

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 97, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 631/2022
OF 643/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.224, de 30 de dezembro de 2019, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Guidoal a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guidoal, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 460, de 5 de junho 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Belo - MA;
2. Portaria nº 2.226, de 5 de junho 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
3. Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro 2015 - Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI), no município de Contagem - MG;
4. Portaria nº 3.882, de 28 de setembro 2017 - Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, no município de São Luís - MA;
5. Portaria nº 4.042, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC, no município de Codó - MA;
6. Portaria nº 5.072, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, no município de Grajaú - MA;
7. Portaria nº 4.187, de 21 de agosto 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta - ARCTA, no município de Terra Alta - PA;
8. Portaria nº 4.982, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, no município de Canaã dos Carajás - PA;

- Brasília, 5 de dezembro de 2022.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sarpn.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00162/2020 MCOM



Alex

Brasília, 16 de Novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058539/2018-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.787/0001-01 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21088/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01059/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7224, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC de 30 de dezembro de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058539/2018-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5011953** e o código CRC **24182517**.

PORTARIA Nº 66/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.061199/2019-81, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 49 D (quarenta e nove - Digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital, no município de Lages/SC, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.743/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037548/2016-01, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, CNPJ nº 03.089.845/0001-93, cuja sede se situa na Rua Padre Manoel Francisco, s/nº, Centro, na localidade de Poconé, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.744/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059834/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, CNPJ nº 08.230.080/0001-83, cuja sede se situa na Rua Sete, nº 1013, Centro, na localidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.745/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.067064/2018-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, CNPJ nº 24.982.009/0001-03, cuja sede se situa na Rua do Comércio, nº 79, Bairro Jaibaras, na localidade de Sobral, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.749/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.068485/2018-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, CNPJ nº 20.232.595/0001-18, cuja sede se situa na Rua Galdino Pinto, nº 88, Bairro Taperuaba, na localidade de Sobral, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.893/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, IV, da Constituição da República de 1988, a Lei Federal n.º 13.341/2016, art. 6º, III, o Decreto n.º 5.371/2005, art. 38, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.030638/2019-12, invocando as

razões da Nota Técnica nº 19.839/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.125/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, resolve:

Art. 1º Transferir à Empresa de Comunicação PRM Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Santos, estado de São Paulo, a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, visando à retransmissão dos sinais da Fundação de Fátima, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Osasco, estado de São Paulo, autorização essa outorgada inicialmente à A.B.G. Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 426, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. -, de 23 de julho de 2009.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.006/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.063373/2018-40, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.007/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044945/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, CNPJ nº 24.504.499/0001-32, cuja sede se situa na Rua Rio Negro, s/nº - Bairro Motas, na localidade de Guapiara, Estado do São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.086/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.060997/2019-96, resolve:

Art. 1º Alterar a consignação conferida ao Senado Federal por meio da Portaria nº 193, de 02 de abril de 2012, DOU de 03/04/2012, de "Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens Digital (RTVD)" para "Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital (TVD)", na localidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.158/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Renovar a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miraima, estado do Ceará.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 25, III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.006464/2014-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23685/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1160/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., nos termos da Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 1º de julho de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 309, de 2004, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miraima, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.224/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058539/2018-14, resolve:



Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaide, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.º 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.º 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.º 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.º 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.º 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.º 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.º 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.º 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.º 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.º 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.º 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.º 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA



ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
202499 - Atlântica - Retratos, Fragmentos e Reminiscências da Mata Atlântica Brasileira
TOCO PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.233.333/0001-57
Processo: 01400002466202051
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 199.996,67
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto propõe a produção e publicação de um livro de fotografias em edição especial, que vai apresentar uma narrativa visual sobre a Mata Atlântica, uma das florestas mais ricas e reverenciadas pela cultura brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
202497 - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: LEITURA E LITERATURA EM DESTAQUE
ONG Cirandar
CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27
Processo: 01400002464202062
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R\$ 459.548,10
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê a manutenção das atividades culturais desenvolvidas nas bibliotecas Chocolate, do Arquipélago, Cirandar e Ceprimoteca ao longo do ano de 2020, na cidade de Porto Alegre /RS. Serão desenvolvidas atividades como cursos de formação e capacitação para educadores e professores como contrapartida social; apresentações musicais; espetáculos de artes cênicas; eventos literários a partir de encontros com escritores; e eventos de incentivo à leitura desenvolvidos pelos educadores sociais como as rodas de histórias diárias, empréstimos de livros e vivências em cultura popular, atividades que fomentam a formação de leitores críticos e autônomos.

PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
192486 - Paixão de Cristo 2020
LEVE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.497.496/0001-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020
193598 - Elis Regina - Sua História - Turnê (Campo Grande e Belo Horizonte)
Tenente Mendes Produções Artísticas e Culturais Eirele-ME
CNPJ/CPF: 21.484.281/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
200648 - 24 Horas de Teatro
Miqueas Lisboa Nascimento
CNPJ/CPF: 842.079.572-00
Cidade: Castanhal - PA;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185247 - Parque Estadual do Pico do Itambé: natureza & cultura
Bruno Campos Guillarducci - ME
CNPJ/CPF: 17.759.066/0001-62
Cidade: Santos Dumont - MG;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192407 - Núcleo de produção teatral, publicado na portaria nº 0547/19 de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 19/09/2019.

Onde se lê: Organização Ceilandense de Promoção e Inclusão de Crianças, Adolescentes e Jovens

Leia-se: INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192967 - Plano Anual do Instituto Portonave 2020, publicado na portaria nº 0637/19 de 25/10/2019, no D.O.U. de 29/10/2019, para Plano Bianual do Instituto Portonave.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 163752 - Coleção Os Minúsculos, publicado na portaria nº 0825/16 de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016.

Onde se lê: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por seis livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Leia-se: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por cinco livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA
E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, referente ao processo nº 53900.023523/2016-12.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 14 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na localidade de Júlio de Castilhos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 53900.029921/2015-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Seriema, na localidade de Água Boa, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.051424/2012-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, na localidade de Forquilha, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.071106/2018-46.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, na localidade de Capivari, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044475/2018-66.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, na localidade de Guidoal, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.057774/2018-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, na localidade de Américo Brasiense, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.059146/2017-39.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na localidade de Uruoca, estado do Ceará, referente ao processo nº 53000.056647/2011-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos da Comunicação de Viçosa, na localidade de Viçosa, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.059086/2017-54.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespassense, na localidade de Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 01250.058736/2017-44.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.059834/2018-80.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6744/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, na localidade de Poconé, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.037548/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.067064/2018-49.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperauba, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.068485/2018-97.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."



Na PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na localidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.011055/2014-15.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Alto Alegre, na localidade de Cascavel, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.017314/2015-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 10, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na localidade de Massaranduba, estado de Santa Catarina, referente ao processo nº 53000.017977/2013-55.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, na localidade de Belmonte, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.063373/2018-40.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, na localidade de Guapiara, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044945/2018-91.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sempre Viva Movimento Ecológico e Ambiental de Igarapu do Tietê, na localidade de Igarapu do Tietê, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53900.025371/2014-21.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, na localidade de Naviraí estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.056625/2011-53.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorga da à Associação Comunitária de Comunicação e Desenvolvimento Sociocultural de Ichu - ASCODESI, na localidade de Ichu, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.002737/2017-34.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã, na localidade de Aquidabã, estado de Sergipe, referente ao processo nº 01250.059066/2017-83.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés, na localidade de Aimorés, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.074949/2017-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará, na localidade de Santa Bárbara do Pará, estado do Pará, referente ao processo nº 53900.049996/2015-69.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Integração, na localidade de Foz do Jordão, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.044541/2015-57.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na localidade de Medicilândia, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.011292/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária 13 de Junho, na localidade de Quebrangulo, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.001581/2016-93.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultura e Educação de Jijoca de Jericoacoara, na localidade de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.058630/2017-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, na localidade de Juara, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.043980/2015-42.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.006341/2012-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas, na localidade de Jardim de Piranhas, estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 01250.076226/2017-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castanhal, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.075895/2017-11.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na localidade de Sirinhaém, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53900.025812/2014-94.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, referente ao processo nº 01250.010612/2016-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na **PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC**, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, na localidade de Guidoal, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº **01250.058539/2018-14**.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.004084/2019-90.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas, estado de Maranhão, referente ao processo nº 53900.025507/2016-64.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, na localidade de Tracuateua, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.073378/2018-81.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 273 - Processo nº 53500.014921/2018-12
Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 117/2020/MM (SEI nº 5556839), integrante deste acórdão:
a) por conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,
b) reformar, de ofício, o despacho recorrido no sentido de alterar a multa para R\$ 11.229.984,51 (onze milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em função da aplicação de sanção de advertência para as infrações relativas aos arts. art. 15 (SMP3), 17 (SMP5), 19 (SMP7), 20 (SMP8), 23 (SMP11D e SMP11U) e 32, § 1º, (SMP13=0), do RGQ-SMP, conforme Planilha SEI nº 5590018.

Nº 276 - Processo nº 53542.007530/2018-55
Recorrente/Interessado: ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS. CPF nº 916.467.668-49
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 110/2020/MM (SEI nº 5545481), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de advertência.

Nº 277 - Processo nº 53524.000432/2018-13
Recorrente/Interessado: KLAISSON GUIMARÃES. CPF nº 081.155.826-62
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2020/MM (SEI nº 5542984), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por KLAISSON GUIMARÃES para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de caducidade.

Nº 278 - Processo nº 53548.000485/2011-81
Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 76.535.764/0324-28
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 115/2020/MM (SEI nº 5552101), integrante deste acórdão:
a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,
b) retificar o dispositivo infringido do art. 11 do PGMU I para o art. 12 do PGMU II.

Nº 279 - Processo nº 53504.000938/2013-48
Recorrente/Interessado: SOS LENÇÓIS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.224.386/0001-03
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 118/2020/MM (SEI nº 5557217), integrante deste acórdão:
a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e,





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 460, de 2014; 2.226 e 4.987, de 2015; 3.882, 4.042 e 5.072, de 2017; 4.187, 4.982, 7.224 e 7.225, de 2019; 363 e 1.569, de 2020; 1.758, 1.782 e 4.365, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3785698** e o código CRC **28197DE8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.017857/2013-58

SUPER nº 3785698

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8627/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.058539/2018-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão comunitária.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/11/2020, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6077952** e o código CRC **43399A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8627/2020/MCOM - Processo nº 01250.058539/2018-14 - Nº SEI: 6077952

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.058539/2018-14
Interessado:	Associação Cultural e Comunitária de Guidoal
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	15.271.787/0001-01
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Guidoal
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 14/02/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5151615** e o código CRC **15143D86**.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 5151615

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		MARIA JOSÉ DA SILVA			
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	013602970272
RG:	MG19538087	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	13126111890
Endereço:	SÍTIO SANTA RITA, BR 120, ZONA RURAL, SN*, SOBRADINHO				
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36515-000
Assinatura:	<i>Maria José da Silva</i>				

Nome do dirigente:		MARLI DE FATIMA PARREIRA DOS SANTOS			
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	108949040248
RG:	MG8915652	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	02764659628
Endereço:	SÍTIO SOBRADINHO BR 120, ZONA RURAL, SN*, SOBRADINHO				
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36515-000
Assinatura:	<i>Marli de Fatima Parreira dos Santos</i>				

Nome do dirigente:		CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SABINO			
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	131161580205
RG:	MG14681735	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	10480516885
Endereço:	BR 120, ZONA RURAL, SN*, SOBRADINHO				
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36515-000
Assinatura:	<i>Catiane Ap. de Oliveira Sabino</i>				

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL				
Nome Fantasia:	SOBRADINHO FM	CNPJ:	15.271.787/0001-01		
Endereço de Sede:	BR120 – ZONA RURAL, S/Nº, DISTRITO DE SOBRADINHO, GUIDOVAL-MG Sítio Santa Rita				
Município:	GUIDOVAL – DISTRITO DE SOBRADINHO	UF:	MG	CEP:	36.515-000
Nome do representante legal:	MARIA JOSÉ DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):	sobradinhocomunidade@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	BR120 - Zona Rural, s/nº, Distrito de Sobradinho, Guidoal-MG Sítio Santa Rita				
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36.515-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	BR120 – ZONA RURAL, S/Nº, DISTRITO DE SOBRADINHO, GUIDOVAL-MG				
Município:	GUIDOVAL – DISTRITO DE SOBRADINHO	UF:	MG	CEP:	36.515-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	21° 08' 08" S			
	Longitude:	42° 51' 03" O			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 196, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Maria José da Silva *Stefani de Fátima Pereira dos Santos*
Letiane Ap. de Oliveira Sabino

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E MUDANÇA DE
ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE
GUIDOVAL**

Aos (10) dez dias do mês de setembro de (2018) dois mil e dezoito às (18:00) dezoito horas, na Rua Padre Baião, número (51-A) cinquenta e um "a", centro, na cidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os senhores e senhoras: Leandro Queiroz de Souza, Marcos Antônio Araújo, Dorotea Medeiros Bernardes, Mavio Coelho, Rosana Soares Ribeiro, Raimundo de Souza Lopes, Julio Sérgio de Araújo Júnior, Joana D'arc Tomaz de Sá, Flávio Lemes da Silva Malta, Marinalva Mercedes dos Santos, Maria dos Anjos Antero Moreira, Julia Magalhães de Meireles e Vilma Lúcia Vital Lopes, Maria José da Silva, Marli de Fatima Parreira dos Santos e Catiane Aparecida de Oliveira Sabino, com o propósito de eleger a nova diretoria. A Sra. Dorotea Medeiros Bernardes presidente da assembleia abriu a reunião e convidou a Sra. Marli de Fatima Parreira dos Santos para secretariar a presente reunião, a qual aceitou prontamente, dando continuidade a presidente da assembleia informou aos presentes da necessidade de formarem uma chapa para eleger a nova diretoria, com isso foi apresentada a seguinte chapa: Maria José da Silva como Diretora Geral, Marli de Fatima Parreira dos Santos como Diretora Administrativa, e, Catiane Aparecida de Oliveira Sabino como Diretora de Operações. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato. Em seguida foi proposto a mudança do endereço da sede da entidade para a BR120 – Zona Rural s/nº, Distrito de Sobradinho, Guidoval – MG, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. A Diretora Geral Maria José da Silva agradeceu o apoio dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, a Diretora Geral encerrou a reunião às (20:15) vinte horas e quinze minutos. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Marli de Fatima Parreira dos Santos, na função de secretária, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Nome	<u>MARIA JOSÉ DA SILVA</u>	RG	<u>MG 10538087</u>	Ass:	<u>Maria Jose da Silva</u>
Nome	<u>MARLI DE FATIMA PARREIRA DOS SANTOS</u>	RG	<u>MG 8915652</u>	Ass:	<u>Marli de Fatima Parreira dos Santos</u>
Nome	<u>CATIANE APARECIDA DE O. SABINO</u>	RG	<u>MG 14681235</u>	Ass:	<u>Catiane Ap. de O. Sabino</u>

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze às dez horas, na Rua Padre Baião, número cinquenta e um "a", centro, na cidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os senhores e senhoras: Leandro Queiroz de Souza, Soraia Vieira Queiroz de Souza, João Carlos de Souza, Marcos Antônio Araújo, Dorotea Medeiros Bernardes, Carla Moreira Reis, Elaine Ramos Vieira Pinheiro, Frederico Queiroz Tolentino de Souza, Juvanildo Mauro de Souza, Mavio Coelho, Rosana Soares Ribeiro, Raimundo de Souza Lopes, Julio Sérgio de Araújo Júnior, Joana D'arc Tomáz de Sá, Flávio Lemes da Silva Malta, Joyce Gabriela da Silva Cruz, Marinalva Mercês dos Santos, Maria dos Anjos Antero Moreira, Rosilene Rodrigues de Menezes, Juliz Magalhães de Meireles e Vilma Lúcia Vital Lopes, com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O Sr. Leandro Queiroz de Souza abriu a reunião e propôs chamar a nova entidade de Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, com a sigla ASGUI. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Todos os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Leandro Queiroz de Souza como Diretor-Geral; Dorotea Medeiros Bernardes como Diretora-Administrativa; e, Raimundo de Souza Lopes como Diretor de Operações. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócios-fundadores. O Diretor-Geral Leandro agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASGUI, contribuindo para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Geral encerrou a reunião. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Dorotea Medeiros Bernardes, na função de secretária, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. **Confere Com original.**
Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG:

Nome LEANDRO QUEIROZ DE SOUZA RG MG 15495867 Ass: Leandro
Nome Dorotea Medeiros RG Ass: Dorotea Medeiros
Nome RAIMUNDO DE SOUZA LOPES RG Ass: Raimundo de Souza



GUSTAVO FERREIRA MARTINS
OAB-MG 124.686



HELIO SOARES DE PAIVA JUNIOR

OAB-MG 80.399
CARTÓRIO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, dou fé

Ubatuba 16 MAR 2012

Em Teste da verdade

Marcelo das Graças Demartini da Souza
Tabela 3º Ofício - Ubatuba - MG

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBATUBA - MG
ESCREVENTES
Wendelcia P. Lana C. Palma
Jane Tavares de Oliveira
Alexandro A. Demartini Souza
Alex Souza Brum
Erika Rodrigues
SUBSTITUTO
Marcos R. Gomes de Souza

Erika Rodrigues
Escrevente Autorizada

Emol: 3,44
Tx. Jud.: 1,07
: 4,51

PROTOCOLADO SOB Nº 0024815
REGISTRADO SOB Nº 0002756
LIVRO A-026 FLS. 053/053
Ubá-MG, 16 de fevereiro de 2012.

Pescha Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$ 15,21, TFJ: R\$ 4,78, Total: R\$ 19,99.



CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG
TABELIA
M^{re} das Grapas Demarini de Souza
SUBSTITUTO
Marcos R. Gomes de Souza
ESCREVENTES
Wanderleia P. Lima C. Talma
Marlene Tavares de Oliveira
Alvaro A. Demarini Souza
Alex Souza Brum
Bruno Rodrigues

Confirmação de registro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL - ASGUI

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, doravante denominada ASGUI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guidoval, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Padre Baião, nº 51-A, Centro, Guidoval-MG, CEP nº 36515-000.

Parágrafo Único - A ASGUI reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Cultural e Comunitária de Guidoval tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBA - MG

TABELIA
Mª das Graças Demartini de Souza

SUBSTITUTO
Marcos R. Gomes de Souza

ESCREVENTES

Wanderleia P. Lana C. Talma

Jane Tavares de Oliveira

Alvaro A. Demartini Souza

Alex Souza Brum

Érika Rodrigues

Wanderleia P. Lana C. Talma

Seimundo

Sebastião
Sebastião

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BBZ 408897 RECONHECIMENTO DE FIRMA BBZ 408899		Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BBZ 408899
A LETRA E A FIRMA DE: <i>Quintina de Almeida</i> <i>Quintina de Almeida</i> TEST. 05/02/12 OFICIAL / OU SUBSTITUTA COVAL 05/02/12		A LETRA E A FIRMA DE: <i>Raimundo de Souza Baptista</i> EM TEST. 05/02/12 OFICIAL / OU SUBSTITUTA GUIDOVAL 05/02/12

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG
Selo de Fiscalização
 TABELA 3º OFÍCIO
 BPC 71837
 SUBSTITUTO
 Marcos R. Gomes de Souza
 REVENTES
 Wanderlândia P. Lana C. Tolma
 Jane Tavares de Oliveira
 Alvaro A. Demartini Souza
 Alex Souza Brum
 Erika Rodrigues

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original, dou fé

Ubá 16 MAR. 2012

Em Test. *[Assinatura]* da verdade
 Maria das Graças Demartini de Souza
 Tabelá 3º Ofício - Ubá - MG

Erika Rodrigues
 Escrevente Autorizada

Enol. : 3,44
 Tx. Jud.: 1,07
 Total : 4,51

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita Associação Cultural e Comunitária de Guidoal será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASGUI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Único. É a permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas. A eles é resguardado, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- Direito de voz e participação em todas as deliberações da entidade.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASGUI

- Assembléia Geral (AG);
- Diretoria;
- Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASGUI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG

TABELIÃ

ESCREVENTES

Wanderleia P. Lana C. Talma

Jane Tavares de Oliveira

Álvaro A. Demartini Souza

Alex Souza Brum

SUBSTITUTO

Marcos R. Gomes de Souza

Henrieta Medeiros *gaimundo*

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé

Ubá 16 MAR 2012

Em Test. da verdade

Marta das Graças Demartini de Souza
Tabelão 3º Ofício - Ubá - MG

Erika Rodrigues
Escritorinha Autorizada

Emol. : 3,44
Tx. Jud.: 1,07
Total : 4,51

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG

Selo de Fiscalização
M. dos G. e J. de Ubá - MG
AUTENTICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO
Marcos R. Gomes de Souza

ESCREVENTES
Wanderleia P. Lana C. Talma
Jane Tavares de Oliveira
Alvaro A. Demartini Souza
Alex Souza Brun
Erika Rodrigues

dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASGUI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASGUI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASGUI. poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASGUI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASGUI.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

ARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG

TABELIA

ESCREVENTES

das Graças Demartini de Souza

Wanderleia P. Lana C. Talma

Jane Tavares de Oliveira

SUBSTITUTO

Álvaro A. Demartini Souza

Marcos R. Gomes de Souza

Alex Souza Brum

Érika Rodriques

Wanderleia P. Lana C. Talma

Wanderleia P. Lana C. Talma

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé

Ubá 16 MAR. 2012

Em Test^o da verdade
Marta das Graças Demartini de Souza
Tabelão 3º Ofício - Ubá - MG

Erika Rodrigues
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG

ESCRIVENTES
M^{te} das Graças Demartini de Souza
BPC
Fátima P. Lana C. Talma
Alvaro A. Demartini Souza
Alex Souza Brum
Erika Rodrigues

SUBSTITUTO
Marcos R. Gomes de Souza

Emol. : 3,44
Tx. Jud.: 1,07
Total : 4,51

- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASGUI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASGUI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBA - MG

TABELIA

M^{te} das Graças Demartini de Souza

SUBSTITUTO

Marcos R. Gomes de Souza

ESCREVENTES

Wanderleia P. Lana C. Talma

Jane Tavares de Oliveira

Alvaro A. Demartini Souza

Alex Souza Brum

Érika Rodrigues

Wanderleia Lana

Saimundo

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, deu fé

Ubatuba 16 MAR 2012

Em Test. da verdade

Maria das Graças Demartini de Almeida
Tabelião 3º Ofício - Ubatuba - MG

Erika Rodrigues
Escritor Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBATUBA - MG
Selo de Fiscalização
TABELIAÇÃO
Mª das Graças Demartini de Almeida
EPC 71846
ESCREVENTES
P. Lana C. Taima
Janaíra de Oliveira
Aldemir A. Demartini Souza
Alex Souza Brum
Erika Rodrigues

SUBSTITUTO
Marcos R. Gomes de Souza

Real: 3,44
Tx. Jud.: 1,07
Total: 4,51

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASGUI. será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASGUI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02/12/2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Guidoval - MG, 2 de dezembro de 2011

GUSTAVO FERREIRA MARTINS
OAB-MG 124.686

HELIO SOARES DE PAIVA JUNIOR
OAB-MG 80.399

Wendia Medeiros Guimarães

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, deu fé
Urbá 16 MAR 2012
Em Teor
Tabela 3 Cível - Urbá - MG

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELAS DE OLIVEIRA
Wanderléia P. Lima C. Tolma
Alex Souza Brum
Brika Rodrigues

SUBSTITUTO
BPO 71841
Maurício R. Gomes de Souza

Urbá - MG
E. CREVENTES

Brika Rodrigues
Escrevente Autorizada

Em Teor: 3:44
Tb. Jud.: 1:07
Total: 4:51

PROTOCOLADO SOB Nº 0024803
REGISTRADO SOB Nº 0002751
LIVRO A-026 / FLS. 033/037
Ubá-MG, 13 de fevereiro de 2012.

Priscila Lourenço
Escritorante Auxiliar

Emolumentos: R\$ 53,97, TFI: R\$ 18,96, Total: R\$ 70,93.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG

TABELA
M^{re} das Grupos Demartini de Souza

ESCREVENTES

Wanderleia P. Lana C. Talma
Jane Tavares de Oliveira
Alvaro A. Demartini Souza
Alex Souza Brum
Erika Rodrigues

SUBSTITUTO

Marcos R. Gomes de Souza



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.787/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASGUI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE BIAIO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO ANEXO: A;	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO KCSL.CTB@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3531-4927 / (32) 8889-3927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **10:07:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	09/2018
	Vencimento	28/09/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	15.271.787/0001-01
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA2F4F23BBCA512A7F81DC1B41FF8F683]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89970000001-1 00000001010-3 95523151882-4 20421225828-7



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	09/2018
	Vencimento	28/09/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	15.271.787/0001-01
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA2F4F23BBCA512A7F81DC1B41FF8F683]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89970000001-1 00000001010-3 95523151882-4 20421225828-7



26/09/2018
382617940

- BANCO DO BRASIL -

15:09:52
0219

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89970000001-1 00000001010-3
95523151882-4 20421225828-7

Data do pagamento 26/09/2018

Competencia MM/AAAA 09/2018

Data de Vencimento 28/09/2018

CNPJ 15271787/0001-01

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO

8.D44.F4C.670.A8C.2F6

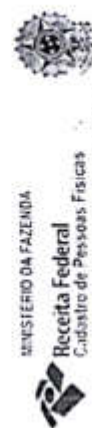
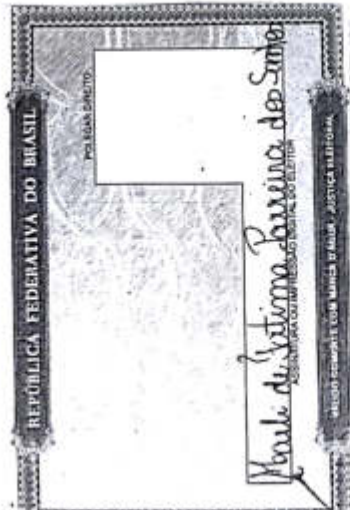
GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Bra

[STNA2F4F23BBCA512A7F81DC1B41FF8

89970000001-1 00000001010-3 955231





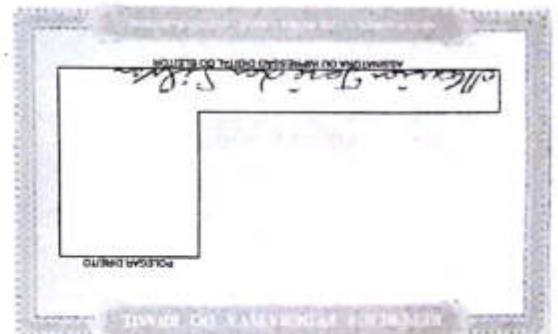
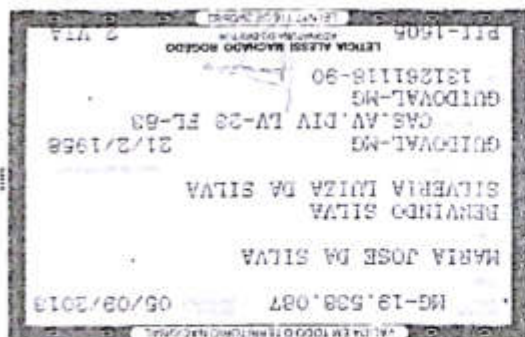
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.646.596-28

Nome
MARLI DE FATIMA PARREIRA DOS SANTOS

Nascimento
18/11/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SABINO

CPF: 104.805.166-85

RG: 14681735

Nome pai: DOMACIO DE OLIVEIRA

Nome mãe: JOANA D ARC DE OLIVEIRA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 24 de Setembro de 2018 às 15:35

UBÁ, 24 de Setembro de 2018 às 15:35

Código de Autenticação: 1809-2415-3527-0045-0635

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA JOSE DA SILVA

CPF: 131.261.118-90

RG: 19538087

Nome pai: BENVINDO SILVA

Nome mãe: SILVERIA LUIZA DA SILVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 24 de Setembro de 2018 às 16:04

UBÁ, 25 de Setembro de 2018 às 10:30

Código de Autenticação: 1809-2510-3049-0250-0164

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARLI DE FATIMA PARREIRA DOS SANTOS

CPF: 027.646.596-28

RG: 8915652

Nome pai: JOÃO PARREIRA FILHO

Nome mãe: TEREZINHA DE OLIVEIRA PARREIRA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 24 de Setembro de 2018 às 15:54

UBÁ, 24 de Setembro de 2018 às 15:54

Código de Autenticação: 1809-2415-5421-0820-9720

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	CAIXA ESCOLAR ANTONIO BARBOSA NETO			
Endereço:	RUA PADRE SINFONINO ALMEIDA Nº 94	CNPJ:	06.907.595/0001-40	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515-000
Nome do representante legal:	JULIANA GONÇALVES VITAL			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **15.271.787/0001-01**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Guidoval – MG 19 de setembro de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO BARBOSA NETO"

Avenida Padre Sinfronino de Almeida, 94- Centro
Cep: 36515-000 – Guido Val – MG - Tel: (32) 3578-1884

CAIXA ESCOLAR "ANTONIO BARBOSA NETO"

ATA nº 01/2018

Ata da Caixa Escolar "Antonio Barbosa Neto" para nomeação de novos membros da instituição.

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nesta cidade de Guido Val – MG, à Rua Padre Sinfronino de Almeida, s/n, em uma das salas da Escola Municipal "Antonio Barbosa Neto", reuniram-se a diretora, supervisores, professores, pais de alunos e alguns representantes da comunidade. A finalidade é desta reunião é para a alteração e posse dos membros que compõem o Caixa Escolar. A Diretora Juliana Gonçalves Vital cumprimentou a todos. Em seguida assumiu a Presidência, designou Andréa Teixeira da Silva como secretária desta reunião e declarou aberto o processo de escolha pelos presentes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos conselhos fiscal, deliberativo e respectivos suplentes ficando assim constituído:

DIRETORIA: Presidente: Juliana Gonçalves Vital (Diretora)

Vice-Presidente(a): Julio Fagner da Cruz Pereira

Secretária: Andréa Teixeira da Silva

Tesoureira: Maria Aparecida Aniceto dos Santos

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Juliana Gonçalves Vital (Diretora)

Supl: Ingrid Veronica Mamede de Oliveira

Secretária: Andréa Teixeira da Silva

Supl: Milene Masála da Silva

Conselheiros: 1- Vilma Lúcia Gomes de Oliveira

Supl: Tatiana Carvalho Azevedo

2- Saulo da Silva Nogueira

Supl: Nayara Aparecida da Cruz

3- Geovana Maria Silva Pires

Supl: Damaris Lúcia de Oliveira

4- Sonia da Silva Ferreira

Supl: Rosiane de Souza Silva Coelho

5- Marlene Pinheiro de Melo Silva

Supl: Katiana Amaral Avidago

Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO BARBOSA NETO"

Avenida Padre Sinfrônio de Almeida, 94- Centro
Cep: 36515-000 – Guidoival – MG – Tel: (32) 3578-1884

CONSELHO FISCAL:

1- Presidente: Janett Gonçalves Rinco

Supl: Lígia de Fátima Siqueira Lima

2- Eliana Aparecida Alberto Masala

Supl: Lúcia Helena Venâncio

3- Elba Helena Silva Rodrigues

Supl: Janete Cristina de Almeida

Os eleitos foram empossados no ato. A presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou ainda que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião. Eu Andréa Teixeira da Silva secretária lavro a presente Ata, subscrevo e assino.

Guidoival, 26 de junho de 2018.

Juliana Gonçalves Vital
Diretora: Juliana Gonçalves Vital

Juliana Gonçalves Vital
Diretora
Aut. 696478

Andréa Teixeira da Silva
Secretária: Andréa Teixeira da Silva

1ª Renata da Costa Alberto

2ª Andriana Teixeira Soares



Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Uberlândia - MG - CNS: 03.940-4
Protocolo Nº **AKZ90237**
2509.6426.9935.9892
Número de Atos Praticados: **00017**
Emolumentos: R\$188,16 - TFJ: R\$61,55
Valor Final: R\$249,71 -
Consulte a validade deste Selo no
site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Balão Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030462
AVERBADO SOB Nº 0017521
LIVRO A-066 - FLS. 125/140
Ubá-MG, 16 de julho de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$188,16, TFJ: R\$61,55, Total: R\$249,71.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.907.595/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR ANTONIO BARBOSA NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEABN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PE SINFONINO DE ALMEIDA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (32) 3578-1884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **09:30:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

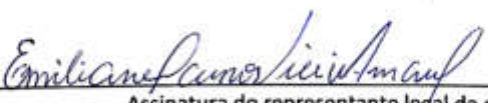
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CAIXA ESCOLAR INFANTIL CID VIEIRA				
Endereço:	RUA CAPITÃO ANTONIO RIBEIRO Nº 500			CNPJ:	23.711.628/0001-09
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36515-000
Nome do representante legal:	EMILIANE RAMOS VIEIRA AMARAL				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **15.271.787/0001-01**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Guidoval – MG 19 de setembro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CID VIEIRA"

Rua Capitão Antonio Ribeiro, nº 500- Centro
Cep: 36515-000 – Guidoal – MG - Tel: (32) 3578-1118

CAIXA ESCOLAR "INFANTIL CID VIEIRA"

ATA nº 01/2018

Ata da Caixa Escolar "Infantil Cid Vieira" para nomeação de novos membros da instituição.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nesta cidade de Guidoal – MG, à Rua Capitão Antonio Ribeiro, nº 500, em uma das salas do Centro de Educação Infantil Cid Vieira, reuniram-se a diretora, supervisores, professores, pais de alunos e alguns representantes da comunidade. A finalidade é desta reunião é para a alteração e posse dos membros que compõem o Caixa Escolar. A Diretora Emiliane Ramos Vieira Amaral cumprimentou a todos. Em seguida assumiu a Presidência, designou Fernanda Pinheiro Vieira como secretária desta reunião e declarou aberto o processo de escolha pelos presentes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos conselhos fiscal, deliberativo e respectivos suplentes ficando assim constituído:

DIRETORIA: Presidente: Emiliane Ramos Vieira Amaral (Diretora)

Vice-Presidente(a): Sandra Lúcia Gomes Miranda

Secretária: Fernanda Pinheiro Vieira

Tesoureira: Marcília Ramos Matos

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Emiliane Ramos Vieira Amaral (Diretora)

Supl: Patrícia Gonçalves Coelho

Secretária: Fernanda Pinheiro Vieira

Supl: Andréia Cristina Alberto

Conselheiros: 1- Vanessa Simeão Marcato

Supl: Leuza Aparecida da Silva Defelippe

2- Rosália Marina Souza Barros

Supl: Luciane Martins de Oliveira

3- Tatyana Carvalho de Azevedo

Supl: Adelanta Bressan Montagne Moreira

4- Mariana Rodrigues Gomes Silva

Supl: Ludymila Soares de Oliveira Pinheiro

5- Ana Paula Horta Urgal

Supl: Izabela Amaral de Oliveira Cordeiro

Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CID VIEIRA"

Rua Capitão Antonio Ribeiro, nº 500- Centro
Cep: 36515-000 – Guidoal – MG - Tel: (32) 3578-1118

CONSELHO FISCAL:

1-Presidente: Marina Batista da Costa

Supl: Marisa Marquione Martins

2- Emmanuelle Pereira Martins Occhi

Supl: Sandra Lizardo Soares

3- Sueli dos Santos Donadoni Dias

Supl: Celimar da Cruz Gonçalves

Os eleitos foram empossados no ato. A presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou ainda que iria adotar imediatamente as providencias necessárias ao registro da nova entidade no Cartório para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião. Eu Fernanda Pinheiro Vieira secretaria lavro a presente Ata, subscrevo e assino.

Guidoal, 26 de junho de 2018.

Emiliane Ramos Vieira Amaral

Diretora: Emiliane Ramos Vieira Amaral

Emiliane Ramos Vieira
Diretora
Aut 696481

Fernanda Pinheiro Vieira

Secretária: Fernanda Pinheiro Vieira

1ª *Marina Batista da Costa*

2ª *Andriana Pereira Soares*



Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baíão Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030461

AVERBADO SOB Nº 0003351

LIVRO A-066 - FLS. 109/124

Ubá-MG, 16 de julho de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$188,16, TFJ: R\$61,55, Total: R\$249,71.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.711.628/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2015
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR INFANTIL CID VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIXA ESCOLAR INFANTIL CID VIEIRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 574	COMPLEMENTO	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 3578-1241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **08:58:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CAIXA ESCOLAR MARIANA DE PAIVA				
Endereço:	RUA PADRE BAIÃO Nº 620 CENTRO			CNPJ:	19.483.684/0001-58
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36515-000
Nome do representante legal:	ELIANE RAMOS VIEIRA PINHEIRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **15.271.787/0001-01**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

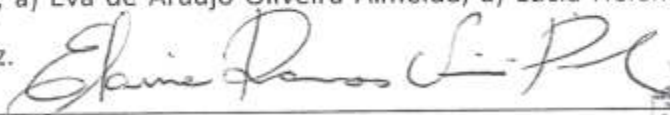
Guidoval – MG 19 de setembro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) para Nomear e dar posse a nova Diretoria da **CAIXA ESCOLAR MARIANA DE PAIVA**, especialmente convocada para o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (Dois mil e dezoito), às 17h30min, na sede da Escola Estadual Mariana de Paiva, situada na Rua Padre Baião nº 620, centro, Município de Guidoal – MG, teve início às 17h30min, convocada pela Presidente **ELAINE RAMOS VIEIRA PINHEIRO**, tendo como assunto de pauta a “a escolha dos novos componentes da Diretoria da Caixa Escolar”. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à votação. Para constituição da Diretoria promoveu-se a eleição do secretário, tesoureiro e seus respectivos suplentes. Os cargos de presidente e vice-presidente por força do Estatuto obrigatoriamente serão, respectivamente, a diretora e o vice-diretor da Escola Estadual “Mariana de Paiva”. Após a indicação de alguns nomes foi feita a votação, ficando a Diretoria, devidamente qualificada abaixo, constituída da seguinte forma: **Presidente : ELAINE RAMOS VIEIRA PINHEIRO** Masp.: 522.047-0, CPF : 639.797.566-53, casada, **Vice-presidente : ELIÂNGELO FERNANDO GONÇALVES** – Masp.: 1.095.905-4, CPF: 043.542.536-66 , Solteiro. **Secretária : CLÁUDIA APARECIDA DO CARMO** , Masp. 1.212.722-1, CPF: 047.506.666-96 , solteira; **Suplente : Cláudia Queiroga Jorge Gonçalves** , Masp.: 391.127-8, CPF : 533.279.316-68, Casada. **Tesoureira : GEÍZA DE FATIMA COELHO GONÇALVES PINTO** , Masp.: 875.884-9 , CPF : 804.955.166-00, Casada ; **Suplente : TIAGO MOREIRA GUIMARÃES** Masp.:1.321.939-9 , CPF : 077.878.496-73, solteiro. Da mesma forma foi feita a eleição para escolha do **Conselho Fiscal**, que após a votação ficou constituído da seguinte forma: **MÁRCIA DA COSTA BOTELHO** , Masp. 1.344.776-8, CPF: 840.651.336-53, casada, representante dos profissionais da Educação; **Suplente: DEOLINDA HELENA MACHADO PEIXOTO**, Masp: 1.224.068-5, CPF: 514.779.636-34 ,casada. **EUNICE LEMOS TEIXEIRA** , Masp. 1.417.761-2 CPF : 987.723.416-53, casada representante dos pais dos alunos, **Suplente :EVA DE ARAÚJO OLIVEIRA ALMEIDA** , Masp.976.721-1 , CPF: 039.332.726-45 . **LÚCIA HELENA VENÂNCIO PEREIRA** CPF : 033.868.986-02, casada, representante da comunidade. **Suplente: GICÉLIA GONÇALVES FERRAZ**, CPF : 038.175.456-14, casada. Todos residente na cidade de Guidoal- MG. Eleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, a Presidente iniciou a leitura da ata. Após sua leitura, foram feitos esclarecimentos a alguns questionamentos e a nova Diretoria e a Escolha do Conselho Fiscal, foram aprovados por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral da Caixa Escolar Mariana de Paiva, foi encerrada às 19h20min, sendo a presente Ata lavrada por: Cíntia Carolina da Costa Silva, especialmente designada pela presidente, que assina abaixo, juntamente com os presentes. Guidoal, 15 de fevereiro de 2018. a) Elaine Ramos Vieira Pinheiro, a) Eliângelo Fernando Gonçalves, a) Cláudia Aparecida do Carmo, a) Cláudia Queiroga Jorge Gonçalves, a) Geíza de Fátima Coelho Gonçalves Pinto, a) Tiago Moreira Guimarães, a) Márcia da Costa Botelho, a) Deolinda Helena Machado Peixoto, a) Eunice Lemos Teixeira, a) Eva de Araújo Oliveira Almeida, a) Lúcia Helena Venâncio Pereira, a) Gicélia Gonçalves Ferraz.


CARTÃO DE ASSINATURA
VIEIRA DE ARAÚJO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial

Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030243

AVERBADO SOB Nº 0002774

LIVRO A-062 - FLS. 160/167

Ubá-MG, 22 de fevereiro de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$142,24, TFJ: R\$47,15, Total: R\$189,39.

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE

A LETRA E A FIRMA DE: Priscila Lourenço

EM TESTE Priscila Lourenço DA VERDADE
OFICIAL(A) E SUBSTITUTA

GUIDOVAL, 22 de 02 de 2018

RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE
CLY 12438

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá-MG - CNS:03.940-4

Protocolo Eletrônico Nº **AKZ89085**
Série Reg.: **3780.7472.0605.5251**

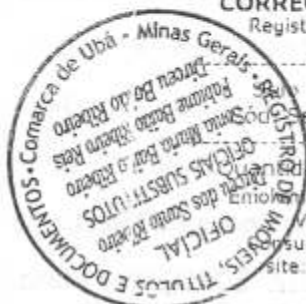
Quantidade de Atos Praticados: **00009**

Emolumentos: R\$142,24 - TFJ: R\$47,15

Valor Final: R\$189,39

Consulte a validade deste Selo no

site: <https://selos.tjmg.jus.br>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.483.684/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1977
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR MARIANA DE PAIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 574	COMPLEMENTO	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **09:46:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CENTRO ESPIRITA "FÉ, AMOR E CARIDADE"				
Endereço:	RUA BELAMIRNO CAMPOS Nº25	CNPJ:	20.316.220/0001-36		
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36515-000
Nome do representante legal:	EDMILSON BATISTA PEREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL, CNPJ nº 15.271.787/0001-01**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Guidoval – MG 19 de setembro de 2018


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

CEFAC - "Centro Espírita Fé, Amor e Caridade"
Rua Belarmino Campos, nº 25, Centro, Guidoal/MG

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CEFAC – CENTRO ESPÍRITA
"FÉ, AMOR E CARIDADE"

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às dezenove horas e trinta minutos, na sede do CEFAC, na Rua Belarmino Campos, nº 25, Centro, Guidoal-MG, reuniram-se os sócios do CEFAC. Iniciados os trabalhos, o presidente Nehir de Souza proferiu a prece inicial e apresentou a pauta da reunião, qual seja, eleição da diretoria para o biênio 2018/2019. Verificada a existência de quórum entre os sócios presentes, foi apresentada a seguinte chapa: Presidente: Edmilson Batista Pereira, Vice-Presidente: Gislaine Teodoro de Carvalho, 1º Secretário: Flávia Araújo Coelho, 2º Secretário: Maria de Nazaré Nogueira, 1º Tesoureiro: Adair Martins de Carvalho, 2º Tesoureiro: Nehir de Souza, Bibliotecário: Maura Alves de Oliveira, Conselho Fiscal – Presidente: Edgar Patrício Gonçalves, Secretário: Eumar Moraes Antônio, Vogais: Irene Aparecida da Costa e Ione Caetano. A chapa foi eleita por unanimidade entre os presentes. O presidente, Nehir de Souza, empossou a nova diretoria, desejando boa sorte na nova gestão. Na sequência foram nomeados os novos diretores de departamentos pelo presidente eleito, nos termos seguintes: DAS – Departamento de Assistência Social – Flávia Araújo Coelho, DEC – Departamento de Evangelização da Criança – Gislaine Teodoro de Carvalho, DOM – Departamento de Orientação Mediúnica – Sebastião Jorge, DDD – Departamento de Divulgação Doutrinária – Gislaine Teodoro de Carvalho. Nada mais havendo a tratar foi proferida a prece de encerramento por Nehir de Souza, e lavrada a presente ata que vou por mim, Flávia Araújo Coelho, assinada e pelos presentes, que a aprovaram por unanimidade.

SEBASTIÃO
DE ANDRADE
SEBASTIÃO
DE ANDRADE
SEBASTIÃO
DE ANDRADE
SEBASTIÃO
DE ANDRADE

Edmilson Batista Pereira – CPF: 899.110.246-87 – Presidente:

Gislaine Teodoro Carvalho – CPF: 058.290.286-03 – Vice-Presidente:

Adair Martins de Carvalho – CPF: 136.788.506-00 - Primeiro Tesoureiro:

Nehir de Souza – CPF: 410.452.706-87- Segundo Tesoureiro:

CPJ 03139

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização

Edmilson Batista
Pereira. Gislaine Teodoro
de Carvalho. -11-
Araújo Coelho
31.07.2018

CPJ 03141

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização

Adair Martins de
Carvalho. Nehir de
Souza. -11-
Araújo Coelho
31.07.2018

Michele Fernanda Coelho
SUBSTITUTA AUTORIZADA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial

Sônia Maria Balão Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030569

AVERBADO SOB Nº 0002892

LIVRO A-068 - FLS. 172/175

Ubá-MG, 11 de setembro de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$119,28, TFJ: R\$39,95, Total: R\$159,23.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.316.220/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1979
NOME EMPRESARIAL CANTRO ESPIRITA FE AMOR E CARIDADE CEFAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BELARMINO DE CAMPOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2018 às 08:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data de Envio:

02/10/2018 14:44:03

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

Para:

distrito.sobradinhofm@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: [01250.258543/2018-74]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

https___correio.comunicacoes.gov.pdf

Data de Envio:

02/10/2018 14:46:14

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@mctic.gov.br>

Para:

distrito.sobradinhofm@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: [01250.058543/2018-74] (Este é o nr. correto)

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@mctic.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

https___correio.comunicacoes.gov.pdf

[Correspondencia_Eletronica_3423773.html](#)

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

TIPO DE PETICIONAMENTO (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)		
Novo Pleito	X	Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)
		Número do Processo 01250.058539/2018-14

DADOS DO INTERESSADO (Preencha os campos abaixo)	
Endereço de Correspondência BR120 - Zona Rural s/nº, Sítio Santa Rita, Distrito de Sobradinho, Guidoal - MG	
Razão Social Associação Cultural e Comunitária de Guidoal	
CNPJ 15.271.787/0001-01	

DADOS DO PETICIONAMENTO	
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)	
☐	Radiodifusão Comercial
X	Radiodifusão Comunitária
☐	Radiodifusão Educativa
☐	Radiodifusão Pública
☐	Retransmissoras de Televisão
☐	Televisão Digital
☐	Fiscalização
☐	Outros Temas (Especificar no campo descrição)
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)	
☐	Alteração de Classe / Potência
☐	Alterações Societárias
☐	Alterações Técnicas
☐	Aprovação de Local e Equipamentos
☐	Apuração de Infrações
☐	Canal da Cidadania
☐	Cancelamento de Outorga
☐	Consignação de Canal Digital
☐	Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)
☐	Denúncia
☐	Interrupção de Serviço
☐	Licenciamento
☐	Migração AM/FM
X	Outorga de Serviços de Radiodifusão
☐	Renovação de Outorga
☐	Transferência Cotas
	DESCRIÇÃO: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido) Anexar os documentos de numeros: 01250.058542/2018-20 e 01250.058543/2018-74, ao Processo nº 01250.058539/2018-14

DIRETORA DE OPERAÇÕES

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
104.805.166-85

Nome
CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SABINO

Nascimento
11/01/1981



BIOMÉTRICA

SABINO

ZONA **275** SEÇÃO **0179**

DATA DE EMISSÃO
08/10/2015

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ASSINATURA
Catiane Oliveira Sabino

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Vanderleia Getem da Silva			
Endereço:	Rua Sebastião dos Reis Coutinho			
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:
RG:	24.309.967-3	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF: 819.974.776-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **15.271.787/0001-01**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do (a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia da identidade
- Comprovante de endereço do apoiador.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Rodrigo Messias Moraes			
Endereço:	Vila Trajano Viana - Padre Baía - São Paulo - SP			
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36.575-000
RG:	MG 44.00.1995	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF: 074.667.246-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **15.271.787/0001-01**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Moraes
Assinatura do (a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia da identidade
- Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

RÓDOLFO MESSIAS MORAIS

12/12/1985

GUARALTA

[illegible]

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

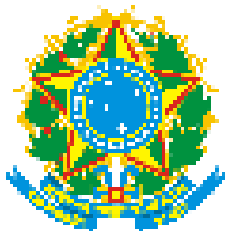
12/12/1985
Nas em mto

RODESIO MESSIAS MORAES
Nome

074.667.246-20
Numero

COMPROVANTE DE INSCRICAO
Cadastro de Pessoas Fisicas

MINISTERIO DA FAZENDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

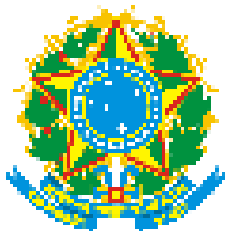
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 1 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.30	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.59	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
5.63	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
5.65	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.91	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
5.91	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
5.98	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
5.98	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
6.13	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
6.15	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE GUIDOVALENSE
7.19	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO
7.46	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

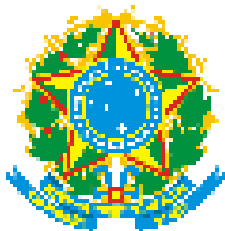
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 2 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.72	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
7.72	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
8.52	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
8.73	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
8.80	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
8.80	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
9.02	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
9.02	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS
9.02	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM PASTOR E RADIODIF. UBA
9.02	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
9.05	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
9.44	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO
9.69	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

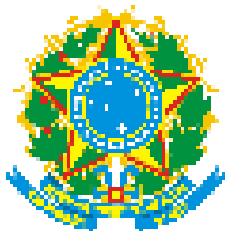
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 3 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.46	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
11.01	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
11.01	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
13.36	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
13.36	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
13.97	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
14.42	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
17.81	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
17.82	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
17.86	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
18.62	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
18.62	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
18.95	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

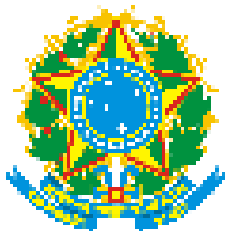
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 4 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.94	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
19.96	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
20.04	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
20.43	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
20.43	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
20.56	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
20.56	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
21.06	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
21.06	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
21.63	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
22.49	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
23.25	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
23.36	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

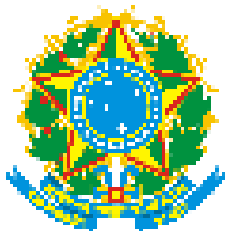
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 5 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.38	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
23.38	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
23.39	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
23.65	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
23.65	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	EXIREN	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
24.19	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
24.47	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	DECRE N	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR
25.06	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABÍLIO ANTUNES SIQUEIRA
25.60	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
26.77	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
27.36	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCD I	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG
27.44	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
29.29	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

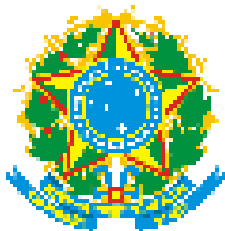
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 6 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.30	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
31.17	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.35	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
31.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDEF	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
31.49	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
31.50	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
31.50	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	EMA	RADIO COMUNITARIA - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

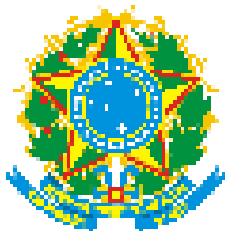
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 7 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.71	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
31.76	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
31.86	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
31.86	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
32.26	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO
32.29	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
32.29	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
32.59	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
32.59	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
32.69	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	AUT	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
32.90	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDE F	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
33.08	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
33.99	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDE F	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

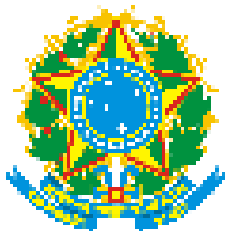
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 8 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.99	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCD I	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
35.71	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
35.71	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
35.71	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
35.85	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
35.85	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
36.06	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
36.42	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
37.38	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.38	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.41	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO ROSÁRIO-ACRO
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

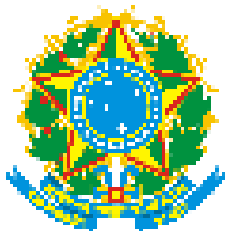
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 9 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
37.43	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.43	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.44	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"
37.61	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000298/2000	7	21S1918	42W3253	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE SANTANA
37.67	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
37.71	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5920	43W1042	EMA	RADIO COMUNITARIA DORENSE
37.94	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
37.94	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
38.63	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
38.63	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

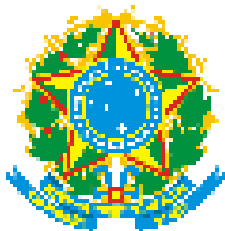
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 10 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.95	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ERVÁLIA - ACAE
39.26	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCD I	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA
39.29	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53900.033911/2016	0	20S5844	42W3042	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE ROSARIO DA LIMEIRA
39.35	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
39.42	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
39.43	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDE F	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
39.52	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
41.48	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
41.90	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
42.43	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.43	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.46	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.46	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

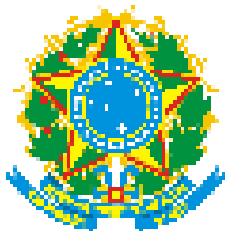
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 11 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.62	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDE F	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALLA -DONA ZIZINHA
42.63	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDE F	INSTITUTO TECENDO SONHOS
42.63	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
42.64	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
42.78	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
44.76	MG	CLARO DOS POÇÕES	53000.031265/2008	30	21S2703	42W3457	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VISTA ALEGRE
46.00	MG	LARANJAL	01250.061429/2017	19	21S2147	42W2849	INDPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.08	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDE F	CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
46.25	MG	LARANJAL	53100.000778/2004	19	21S2150	42W2841	DEC	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	53524.006005/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	53524.006004/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.27	MG	LARANJAL	53710.000534/1999	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CASA DE CULTURA "MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO"
46.27	MG	LARANJAL	53710.000719/1998	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

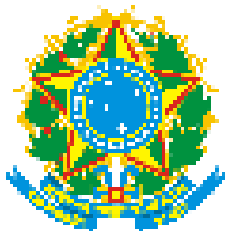
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 12 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.11	MG	BRÁS PIRES	53000.009497/2008	0	20S5515	43W1431	ARQCD I	INSTITUTO XOPOTÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL
47.24	MG	MURIAÉ	53710.001194/1998	6	21S0750	42W2344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE MURIAÉ
47.24	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDE F	FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO NEPOMUCENO
47.27	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
47.27	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
47.58	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.58	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.64	MG	MURIAÉ	53710.001136/1998	6	21S0752	42W2330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS VALENTIM E DORNELAS
47.75	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RIODIFUSAO
47.92	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA
47.97	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000276/2002	0	21S3225	43W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
48.06	MG	ALTO RIO DOCE	53000.017697/2007	0	20S5841	43W1655	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ABREUS
48.07	MG	TABULEIRO	53000.016628/2004	20	21S2132	43W1452	PAN	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

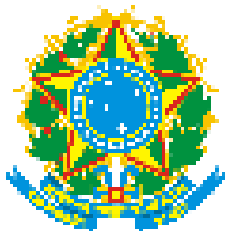
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 13 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.07	MG	TABULEIRO	53000.026910/2004	20	21S2132	43W1452	ARQDE F	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
48.07	MG	TABULEIRO	53000.067596/2013	0	21S2132	43W1452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.10	MG	TABULEIRO	01250.006953/2017	0	21S2140	43W1448	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.11	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53900.001495/2011	0	21S3230	43W0038	RAQ	CENTRO DE RECUPERACAO CAVERNA DE ADULAO
48.25	MG	BRÁS PIRES	53710.000910/2002	0	20S5503	43W1509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
48.26	MG	BRÁS PIRES	53000.020407/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
48.26	MG	BRÁS PIRES	53100.000493/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
48.63	MG	VIÇOSA	53000.047462/2012	4	20S4155	42W5156	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.69	MG	VIÇOSA	01250.059657/2017	4	20S4153	42W5157	INDPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	53900.008811/2014	4	20S4148	42W5137	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	53710.000997/1998	4	20S4148	42W5137	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.87	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	53710.000137/2002	15	20S4429	43W0331	ARQDE F	ASS.COMUN.DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO CASTRO DA CIDADE E.RIOS MINAS
48.99	MG	LEOPOLDINA	53000.028611/2013	59	21S3150	42W3830	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL COMUNITARI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/11/18 9:35 AM

Página 14 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.05	MG	MURIAÉ	53710.001020/1998	6	21S0817	42W2241	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MURIAÉ
49.39	MG	LEOPOLDINA	53710.000877/1998	4	21S3204	42W3829	LDE	ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIFUSAO LEOPOLDINENSE P/DESENV.AR
49.41	MG	MURIAÉ	53900.069692/2015	0	21S0631	42W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADA DE MURIAE
49.63	MG	LEOPOLDINA	53710.001116/1998	4	21S3211	42W3826	ARQDE F	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL ATHENAS DA MATA
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53710.000838/1999	10	20S4228	42W4223	LDE	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53900.015856/2015	10	20S4228	42W4223	ARQPO T	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53900.043877/2015	10	20S4228	42W4223	RECRE N	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
Nº de Linhas: 0								

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.787/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASGUI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO ANEXO: A;	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO KCSL.CTB@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3531-4927 / (32) 8889-3927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2018** às **10:29:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 **Menu Principal** ▾

BOM DIA
Alice Lorena de Barros Santos

Sistemas
Interativos

BOLETO »» **Nada Consta** | internet | teia | menu | ajuda



CNPJ: **15.271.787/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:26:27 do dia 11/12/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.271.787/0001-01

Certidão nº: 164224048/2018

Expedição: 11/12/2018, às 10:31:17

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.271.787/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

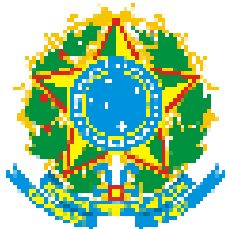
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

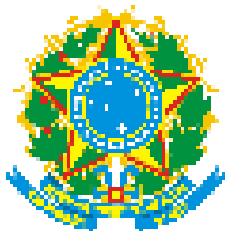
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 1 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.30	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.59	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
5.63	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
5.65	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.91	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
5.91	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
5.98	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
5.98	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
6.13	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
6.15	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE GUIDOVALENSE
7.19	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO
7.46	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

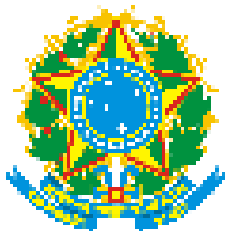
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 2 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.72	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
7.72	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
8.52	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
8.73	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
8.80	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
8.80	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
9.02	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
9.02	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS
9.02	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM PASTOR E RADIODIF. UBA
9.02	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
9.05	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
9.44	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO
9.69	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

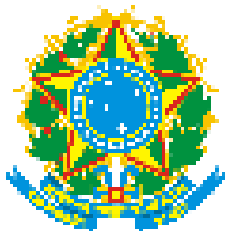
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 3 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.46	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
11.01	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
11.01	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
13.36	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
13.36	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
13.97	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
14.42	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
17.81	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
17.82	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
17.86	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
18.62	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
18.62	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
18.95	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

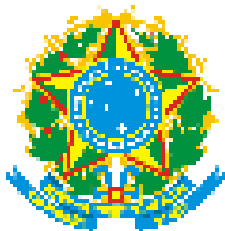
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 4 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.94	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
19.96	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
20.04	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
20.43	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
20.43	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
20.56	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
20.56	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
21.06	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
21.06	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
21.63	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
22.49	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
23.25	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
23.36	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

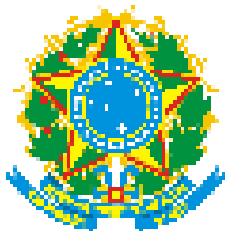
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 5 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.38	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
23.38	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
23.39	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
23.65	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
23.65	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	EXIREN	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
24.19	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
24.47	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	DECRE N	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR
25.06	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABÍLIO ANTUNES SIQUEIRA
25.60	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
26.77	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
27.36	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCD I	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG
27.44	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
29.29	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

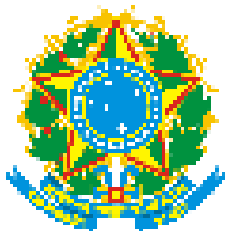
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 6 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.30	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
31.17	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.35	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
31.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDEF	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
31.49	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
31.50	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
31.50	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	EMA	RADIO COMUNITARIA - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

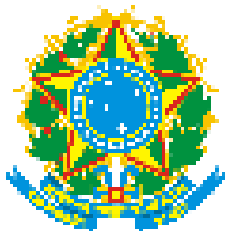
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 7 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.71	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
31.76	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
31.86	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
31.86	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
32.26	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO
32.29	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
32.29	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
32.59	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
32.59	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
32.69	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	AUT	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
32.90	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDE F	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
33.08	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
33.99	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDE F	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

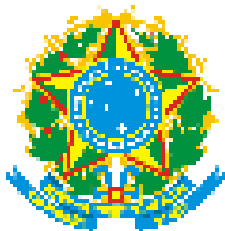
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 8 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.99	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCD I	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
35.71	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
35.71	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
35.71	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
35.85	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
35.85	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
36.06	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
36.42	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
37.38	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.38	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.41	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO ROSÁRIO-ACRO
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

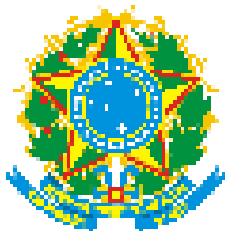
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 9 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
37.43	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.43	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.44	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"
37.61	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000298/2000	7	21S1918	42W3253	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE SANTANA
37.67	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
37.71	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5920	43W1042	EMA	RADIO COMUNITARIA DORENSE
37.94	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
37.94	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
38.63	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
38.63	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

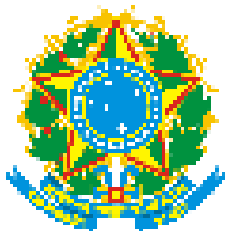
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 10 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.95	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ERVALIA
39.26	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCD I	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA
39.29	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53900.033911/2016	0	20S5844	42W3042	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE ROSARIO DA LIMEIRA
39.35	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
39.42	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
39.43	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDE F	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
39.52	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
41.48	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
41.90	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
42.43	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.43	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.46	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.46	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

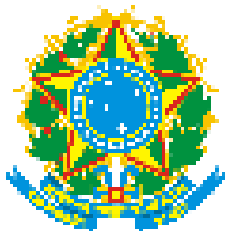
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 11 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.62	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDE F	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALLA -DONA ZIZINHA
42.63	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDE F	INSTITUTO TECENDO SONHOS
42.63	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
42.64	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
42.78	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
44.76	MG	CLARO DOS POÇÕES	53000.031265/2008	30	21S2703	42W3457	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VISTA ALEGRE
46.00	MG	LARANJAL	01250.061429/2017	19	21S2147	42W2849	INDPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.08	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDE F	CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
46.25	MG	LARANJAL	53100.000778/2004	19	21S2150	42W2841	DEC	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	53524.006005/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	53524.006004/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.27	MG	LARANJAL	53710.000534/1999	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CASA DE CULTURA "MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO"
46.27	MG	LARANJAL	53710.000719/1998	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

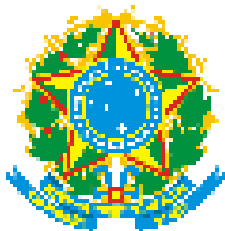
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 12 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.11	MG	BRÁS PIRES	53000.009497/2008	0	20S5515	43W1431	ARQCD I	INSTITUTO XOPOTÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL
47.24	MG	MURIAÉ	53710.001194/1998	6	21S0750	42W2344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE MURIAÉ
47.24	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDE F	FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO NEPOMUCENO
47.27	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
47.27	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
47.58	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.58	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.64	MG	MURIAÉ	53710.001136/1998	6	21S0752	42W2330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS VALENTIM E DORNELAS
47.75	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RIODIFUSAO
47.92	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA
47.97	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000276/2002	0	21S3225	43W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
48.06	MG	ALTO RIO DOCE	53000.017697/2007	0	20S5841	43W1655	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ABREUS
48.07	MG	TABULEIRO	53000.016628/2004	20	21S2132	43W1452	PAN	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

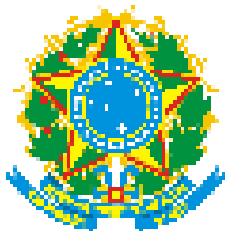
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 13 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.07	MG	TABULEIRO	53000.026910/2004	20	21S2132	43W1452	ARQDE F	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
48.07	MG	TABULEIRO	53000.067596/2013	0	21S2132	43W1452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.10	MG	TABULEIRO	01250.006953/2017	0	21S2140	43W1448	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.11	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53900.001495/2011	0	21S3230	43W0038	RAQ	CENTRO DE RECUPERACAO CAVERNA DE ADULAO
48.25	MG	BRÁS PIRES	53710.000910/2002	0	20S5503	43W1509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
48.26	MG	BRÁS PIRES	53000.020407/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
48.26	MG	BRÁS PIRES	53100.000493/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
48.63	MG	VIÇOSA	53000.047462/2012	4	20S4155	42W5156	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.69	MG	VIÇOSA	01250.059657/2017	4	20S4153	42W5157	INDPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	53900.008811/2014	4	20S4148	42W5137	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	53710.000997/1998	4	20S4148	42W5137	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.87	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	53710.000137/2002	15	20S4429	43W0331	ARQDE F	ASS.COMUN.DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO CASTRO DA CIDADE E.RIOS MINAS
48.99	MG	LEOPOLDINA	53000.028611/2013	59	21S3150	42W3830	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL COMUNITARI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

12/20/18 2:22 PM

Página 14 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.05	MG	MURIAÉ	53710.001020/1998	6	21S0817	42W2241	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MURIAÉ
49.39	MG	LEOPOLDINA	53710.000877/1998	4	21S3204	42W3829	LDE	ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIFUSAO LEOPOLDINENSE P/DESENV.AR
49.41	MG	MURIAÉ	53900.069692/2015	0	21S0631	42W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADA DE MURIAE
49.63	MG	LEOPOLDINA	53710.001116/1998	4	21S3211	42W3826	ARQDE F	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL ATHENAS DA MATA
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53710.000838/1999	10	20S4228	42W4223	LDE	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53900.015856/2015	10	20S4228	42W4223	ARQPO T	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53900.043877/2015	10	20S4228	42W4223	RECRE N	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
Nº de Linhas: 0								

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guidoal / MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 20/12/2018, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3713144** e o código CRC **8661E26F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 3713144

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.058539/2018-14, de interesse da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL, na localidade de Guidoal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/01/2019, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3716074** e o código CRC **C0DB64F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 3716074

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoval/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/01/2019, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3716077** e o código CRC **FEF113CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 3716077

Município/UF: GUIDOVAL/MG **EXIGÊNCIAS**

Processo nº: 01250.058539/2018-14

CNPJ: 15.271.787/0001-01

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 27/09/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3408018)

4. Estatuto Social: fl. 3/12 (340818) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/2 (3408022) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 3 (3408018) para o período de 10/09/2018 a 10/09/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (3408035), (3408036), (3408037)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Maria José da Silva	PSDB	0136.0297.0272 21/02/1958	131.261.118-90	Não
DIR.ADM – Marli de Fatima Parreira dos Santos	PSDB	1089.4904.0248 18/11/1976	027.646.596-28	Não
DIR.OPE – Catiane Aparecida de Oliveira Sabino	Não	1311.6158.0205 11/01/1981	104.805.168-85	Não

8. Manifestações em apoio: (3408063), (3408067), (3408082), (3408083) (3430696) (3430698)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3408029) (3408032).

11. Pesquisa Anatel (3676011) e Radar (3716074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3716077)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3676005), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT (3676016)

OBSERVAÇÕES: Ata de eleição sem registro. Catiane Aparecida de Oliveira Sabino apresentar comprovante CPF legível. CNPJ com endereço diferente e 'atividades de rádio'.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28083/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoval/MG**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
		Inciso III	Ata de constituição	Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
				A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Incisos V e VI	Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores	maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) diretor(es): 1 - Catiane Aparecida de Oliveira Sabino deve apresentar comprovante CPF legível Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.
---	----------------	-----------------------	---	--

4. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 21/12/2018, às 08:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2019, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3716085** e o código CRC **AE272267**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50497/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MARIA JOSE DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL (CNPJ nº 15.271.787/0001-01)

BR-120, Zona Rural, s/nº - Distrito de Sobradinho

36515-000 - GUIDOVAL - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058539/2018-14.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28083/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2019, às 13:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3716091** e o código CRC **EA33DB1C**.

Data de Envio:

21/01/2019 14:05:47

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

KCSL.CTB@BOL.COM.BR

leandroqueiroz6@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058539/2018-14

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3716091.html

Nota_Tecnica_3716085.html

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze às dez horas, na Rua Padre Baião, número cinquenta e um "a", centro, na cidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os senhores e senhoras: Leandro Queiroz de Souza, Soraia Vieira Queiroz de Souza, João Carlos de Souza, Marcos Antônio Araújo, Dorotea Medeiros Bernardes, Carla Moreira Reis, Elaine Ramos Vieira Pinheiro, Frederico Queiroz Tolentino de Souza, Juvanildo Mauro de Souza, Mavio Coelho, Rosana Soares Ribeiro, Raimundo de Souza Lopes, Julio Sérgio de Araújo Júnior, Joana D'arc Tomáz de Sá, Flávio Lemes da Silva Malta, Joyce Gabriela da Silva Cruz, Marinalva Mercês dos Santos, Maria dos Anjos Antero Moreira, Rosilene Rodrigues de Menezes, Juliz Magalhães de Meireles e Vilma Lúcia Vital Lopes, com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O Sr. Leandro Queiroz de Souza abriu a reunião e propôs chamar a nova entidade de Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, com a sigla ASGUI. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Todos os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Leandro Queiroz de Souza como Diretor-Geral; Dorotea Medeiros Bernardes como Diretora-Administrativa; e, Raimundo de Souza Lopes como Diretor de Operações. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócios-fundadores. O Diretor-Geral Leandro agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASGUI, contribuindo para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Geral encerrou a reunião. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Dorotea Medeiros Bernardes, na função de secretária, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. **Confere Com original.**
Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG:

Nome LEANDRO QUEIROZ DE SOUZA RG MG 15495867 Ass: Leandro
Nome Dorotea Medeiros RG _____ Ass: Dorotea Medeiros
Nome RAIMUNDO DE SOUZA LOPES RG _____ Ass: Raimundo de Souza



GUSTAVO FERREIRA MARTINS
OAB-MG 124.686

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBA - MG
ESCREVENTES
Wanderlândia P. Lana C. Palma
Jane Tavares de Oliveira
Alexandro A. Demartini Souza
Alex Souza Brum
Érika Rodrigues
Marcos R. Gomes de Souza

HELIO SOARES DE PAIVA JUNIOR
OAB-MG 80.399
CARTÓRIO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé

Uba 16 MAR 2012

Em Teste da verdade
Mário das Graças Demartini de Souza
Tabela 3º Ofício - Uba - MG

Emol: 3,44
Tx. Jud.: 1,07
Tal: 4,50



RAIMUNDO DE SOUZA LOPES
OAB-MG 80.399
CARTÓRIO 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé

Emol: 3,44
Tx. Jud.: 1,07
Tal: 4,50

PROTOCOLADO SOB Nº 0024815
REGISTRADO SOB Nº 0002756
LIVRO A-026 FLS. 053/053
Ubá-MG, 16 de fevereiro de 2012.

Pescha Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$ 15,21, TFJ: R\$ 4,78, Total: R\$ 19,99.



CARTÓRIO 3º OFÍCIO - UBÁ - MG
TABELIA
M^{re} das Grapas Demarini de Souza
SUBSTITUTO
Marcos R. Gomes de Souza
ESCREVENTES
Wanderleia P. Lima C. Talma
Marlene Tavares de Oliveira
Alvaro A. Demarini Souza
Alex. Souza Brum
Bruno Rodrigues

Confirmação de registro

PAGO 01/10/18

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

Aos (10) dez dias do mês de setembro de (2018) dois mil e dezoito às (18:00) dezoito horas, na Rua Padre Baião, número (51-A) cinquenta e um "a", centro, na cidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os senhores e senhoras: Leandro Queiroz de Souza, Marcos Antônio Araújo, Dorotea Medeiros Bernardes, Mavio Coelho, Rosana Soares Ribeiro, Raimundo de Souza Lopes, Julio Sérgio de Araújo Júnior, Joana D'arc Tomaz de Sá, Flávio Lemes da Silva Malta, Marinalva Mercês dos Santos, Maria dos Anjos Antero Moreira, Julia Magalhães de Meireles e Vilma Lúcia Vital Lopes, Maria José da Silva, Marli de Fatima Parreira dos Santos e Catiane Aparecida de Oliveira Sabino, com o propósito de eleger a nova diretoria. A Sra. Dorotea Medeiros Bernardes presidente da assembleia abriu a reunião e convidou a Sra. Marli de Fatima Parreira dos Santos para secretariar a presente reunião, a qual aceitou prontamente, dando continuidade a presidente da assembleia informou aos presentes da necessidade de formarem uma chapa para eleger a nova diretoria, com isso foi apresentada a seguinte chapa: Maria José da Silva como Diretora Geral; Marli de Fatima Parreira dos Santos como Diretora Administrativa; e, Catiane Aparecida de Oliveira Sabino como Diretora de Operações. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato. Em seguida foi proposto a mudança do endereço da sede da entidade para a BR120 – Zona Rural s/nº, Distrito de Sobradinho, Guidoval – MG, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. A Diretora Geral Maria José da Silva agradeceu o apoio dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, a Diretora Geral encerrou a reunião as (20:15) vinte horas e quinze minutos. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Marli de Fatima Parreira dos Santos, na função de secretária, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Assinatura de

Nome MARIA JOSÉ DA SILVA RGMG 19538087 Ass: Maria José da Silva
 Nome MARLI DE FATIMA PARREIRA DOS SANTOS RGMG 8915652 Ass: Marli de Fatima Parreira Santos
 Nome CATIANE APARECIDA DE O. SABINO RGMG 14681735 Ass: Catiane Ap. de O. Sabino

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE
 A LETRA E — A — FIRMA DE:
Maria José da Silva
Silva
 DA TESTE Michele DA VERDADE
 OFICIALIA E SUBSTITUTA
 GUIDOVAL, 28.09.2018

Michele Fernanda Coelho
 SUBSTITUTA AUTORIZADA

Cláudia Barroso Barros
 OAB/MG. 69.970

Cláudia Barroso Barros
 Advogada
 OAB/MG: 69.970

USE DOCUMENTOS - Com 3

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial

Sônia Maria Balão Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030636

REGISTRADO SOB Nº 0017955

LIVRO A-069 - FLS. 297/300

Ubá-MG, 22 de outubro de 2018.

Priscila Lourenço

Escrevente Auxiliar

molumentos: R\$110,44, TFJ: R\$37,01, Total: R\$147,45.



Quant. Atos Praticados: 00005

Emenda: R\$119,28 - TFJ: R\$39,95

Valor Final: R\$159,23

Consulte a validade deste Selo no

site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Assinatura do Oficial
Assinatura do Oficial Substituto
Assinatura do Escrevente Auxiliar
Assinatura do Tabelião



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

104.805.166-85

Nome

CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SABINO

Nascimento

11/01/1981



REPÚBLICA
ESTADO
SECRETARIA
INSTITUTO

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE

12734



Catiane Ap. de Oliveira Sabino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.681.735 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2003

NOME CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SABINO

FILIAÇÃO DOMACIO DE OLIVEIRA JOANA D ARC DE OLIVEIRA

NATURALIDADE UBA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/1/1981

DOC ORDEM CAS. LV-26B FL-124 GUIDOVAL-MG

CPF

PII-1273

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
104.805.166-85

Nome
CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SABINO

Nascimento
11/01/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
48CD.24DA.BF4B.F2E1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:11:23 do dia 22/02/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.787/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASGUI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO KCSL.CTB@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3531-4927 / (32) 8889-3927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2019** às **18:12:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **15.271.787/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:17:03 do dia 28/02/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 15.271.787/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.271.787/0001-01

Certidão nº: 168561098/2019

Expedição: 28/02/2019, às 18:15:56

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.271.787/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.058539/2018-14, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**, na localidade de Guidoal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/02/2019, às 18:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3893220** e o código CRC **42892268**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 3893220

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoval/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/03/2019, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3893222** e o código CRC **12495008**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 3893222

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

FABRICANTE

[illegible]

POTÊNCIA

№

[illegible]

FABRICANTE DA ANTENA

[illegible]

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

[illegible]

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

dBd , m , m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

			,	m			,			dB				,			dB				,			
--	--	--	---	---	--	--	---	--	--	----	--	--	--	---	--	--	----	--	--	--	---	--	--	--

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ dBu}$$

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDERECO

[illegible]

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

[illegible]

CIDADE			
UF			

CEP	-	TELEFONE	FAX
-----	---	----------	-----

E-MAIL	
--------	--

LOCAL	DATA
-------	------

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO	
---------------	--

LOCAL	DATA
-------	------

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: GUIDOVAL/MG **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.058539/2018-14 CNPJ: 15.271.787/0001-01

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 27/09/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3408018) ok

4. Estatuto Social: fl. 3/12 (3408022) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/2 (3408022) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: **(3873407)** para o período de 10/09/2018 a 10/09/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: **(X)** SIM () NÃO

7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3408035), (3408036), (3408037)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Maria José da Silva	PSDB	0136.0297.0272 21/02/1958	131.261.118-90	Não
DIR.ADM – Marli de Fatima Parreira dos Santos	PSDB	1089.4904.0248 18/11/1976	027.646.596-28	Não
DIR.OPE – Catiane Aparecida de Oliveira Sabino – (3873408)	Não	1311.6158.0205 11/01/1981	104.805.166-85	Não

8. Manifestações em apoio: (3408063), (3408067), (3408082), (3408083) (3430696) (3430698)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3408029) (3408032).

11. Pesquisa Anatel (3676011) e Radar (3716074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3716077)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3676005), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT (3676016)

OBSERVAÇÕES: Ata de eleição sem registro. Catiane Aparecida de Oliveira Sabino apresentar comprovante CPF legível. CNPJ com endereço diferente e 'atividades de rádio'.

28/02/2019: NT 28083/2018 enviada CADSEI em 21/01/2019, resposta em 22/02/2019: exigências cumpridas. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º-**ausente**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, d – voz e **participação**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12-**2 anos sem restrição de reeleição**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 6º - **só admissão**
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 18
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (3893211) **INAPTA**
- 2.2 Certidão FGTS: () **AUSENTE**
- 2.3 Certidão PGFN : (3893212) **DÉBITO**
- 2.4 Certidão CNDT: (3893214)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3893222)

3. Pesquisa Anatel (3893227) e Radar (3893220)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 28/02/2019: alterações estatuto social, PGFN, FGTS, CNPJ. – inapta, corrigir atividade principal. Anexo 6. Pesquisas de vínculo, TSE, TRF1 e TJMG ok.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3149/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058539/2018-14**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoval/MG**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (3893231). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o dispositivo. b. Deve constar expressamente os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria. Consta do art. 8º, d, "voz e <u>participação</u>", que não tem o mesmo efeito. c. Não está expressamente previsto no art. 12 que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: Art. 54: Não está(ão) previsto(s): - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados (só consta de admissão no art. 6º).
		Estatuto social adequado ao Código Civil.	

		Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, 3893211, verificou-se que a Entidade se encontra com a situação “inapta”. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a. Constava como atividade principal “atividades de rádio”, o que não está correto, uma vez que a pessoa jurídica existe, independentemente da obtenção da outorga. Devem constar as atividades inerentes à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos. O endereço da entidade deve ser o mesmo que consta no CNPJ e no estatuto social.
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (3893212). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/03/2019, às 10:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3893237** e o código CRC **285BF302**.

Minutas e Anexos

Formulário de Dados 3893231

CNPJ 3893211

PGFN 3893212

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 3893237



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6765/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MARIA JOSE DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL (CNPJ nº 15.271.787/0001-01)

BR-120, Zona Rural, s/nº - Distrito de Sobradinho

36515-000 - GUIDOVAL - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.058539/2018-14.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3149/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3894309** e o código CRC **3BCF86CC**.

Data de Envio:

13/03/2019 16:35:35

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

KCSL.CTB@BOL.COM.BR

leandroqueiroz6@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058539/2018-14

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3894309.html

Nota_Tecnica_3893237.html

Anexo_3893231_ANEXO_6_TECNICO.pdf

Anexo_3893211_058539_2018_CNPJ_Inapta.pdf

Anexo_3893212_058539_2018_PGFN_debito.pdf



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: 0708427243

Registro: 17748/D-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal**

CPF/CNPJ: 15.271.787/0001-01

BR-120 Zona Rural

Número: S/N

Bairro: Distrito de Sobradinho

CEP: 36515-000

Cidade: Guidoal

UF: MG

Complemento:

E-Mail: kcsf.ctb@bol.com.br

Fone: (32)999250346

Contrato:

Celebrado em: 19/03/2019

Valor Obra/Serviço R\$: 750,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

BR-120 Zona Rural

Número: S/N

Bairro: Distrito de Sobradinho

CEP: 36515-000

Cidade: Guidoal

UF: MG

Complemento:

Data de Início: 20/03/2019

Previsão término: 22/03/2019

Coordenadas Geográficas: -21.135123834338202,-
42.850903940794694

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal**

CPF/CNPJ: 15.271.787/0001-01

E-Mail: kcsf.ctb@bol.com.br

Fone: (32) 999250346

4. Atividade Técnica

Realização

Quantidade Unidade

Projeto Processamento de Radiodifusão de som

1.0000 watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional
Maria José da Silva
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local 353 de maio de 19

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - CPF: 991.284.381-91

Associação Cultural e Comunitária de Guidoal - CPF/CNPJ:
15.271.787/0001-01

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 21/03/2019 Valor Pago: R\$ 85,96 Nosso Número/Baixa: 0119013931

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de Instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	U	L	T	U	R	A	L		E		C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A
D	E		G	U	I	D	O	V	A	L																						

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ

1	5	-	2	7	1		7	8	7	/	0	0	0	1	-	0	1
---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

B	R	-	1	2	0		Z	O	N	A		R	U	R	A	L		S/Nº		D	I	S	T	R	I	T	O		D	E		S	O	B	R
A	D	I	N	H	O		-	S	I	T	I	O		S	A	N	T	A		R	I	T	A												

BAIRRO

D	I	S	T	R	I	T	O		S	O	B	R	A	D	I	N	H	O
---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

G	U	I	D	O	V	A	L										
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

M	G
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

2	1	'	0	8	'	0	8	"	S	4	2	'	5	1	'	0	3	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	U	L	T	U	R	A	L		E		C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A
D	E		G	U	I	D	O	V	A	L																						

BAIRRO

D	I	S	T	R	I	T	O		S	O	B	R	A	D	I	N	H	O
---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

G	U	I	D	O	V	A	L										
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

M	G
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

2	1	'	0	8	'	0	8	"	S	4	2	'	5	1	'	0	3	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	U	L	T	U	R	A	L		E		C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A
D	E		G	U	I	D	O	V	A	L																						

BAIRRO

D I S T R I T O S O B R A D I N H O

CIDADE

G U I D O V A L

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

2 1 ° 0 8 ' 0 8 " S

4 2 ° 5 1 ' 0 3 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

J W S A T I N D C O M E R C I O E Q U I P. E L E T R O.

MODELO

S T R 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 8 6 1 - 0 3 - 0 5 8 0

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P. E L E T R O N I C O S

MODELO

P T O D B - F M

POLARIZAÇÃO

V ☒ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

P L A N O T E R R A

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 6 , 3 m

ALTURA DA TORRE

2 5 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

3 4 7 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 0 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 2 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 5 8

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,758) = -17,22 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,22) - 20 \log 1 = 89,78 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	x	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	x	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	x	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	23:59
Segunda-feira	0:00	23:59
Terça-feira	0:00	23:59
Quarta-feira	0:00	23:59
Quinta-feira	0:00	23:59
Sexta-feira	0:00	23:59
Sábado	0:00	23:59

13 – QUADRO DIRETIVO

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS
Maria José da Silva	Diretora Geral	BR 120, Zona Rural s/nº, Distrito de Sobradinho, Sítio Santa Rita Guidoal - MG	21°08'08"S 42°51'03"W
Marli de Fatima Parreira dos Santos	Diretora Administrativa	BR 120, Zona Rural s/nº, Distrito de Sobradinho, Sítio Sobradinho Guidoal - MG	21°08'02"S 42°51'05"W
Catiane Aparecida de Oliveira Sabino	Diretora de Operações	BR 120, Zona Rural s/nº, Distrito de Sobradinho, Guidoal - MG. "Sítio da Catiane"	21°08'10"S 42°50'58"W

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

15 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 7 7 4 8 - D

ENDEREÇO

S C R L N 7 0 3 B L O C O B Nº 4 4 F U N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

D O S

BAIRRO

A S A N O R T E

CIDADE

UF

B R A S I L I A D F

CEP

7 0 7 3 0 - 5 1 2

TELEFONE

6 1 9 9 9 6 9 9 4 0 3 6

FAX

E-MAIL

A N D R E I T U N E S @ G M A I L . C O M

LOCAL

B R A S I L I A - D F

DATA

2 1 / 0 3 / 2 0 1 9

ASSINATURA



16 - DADOS DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

M A R I A J O S É D A S I L V A

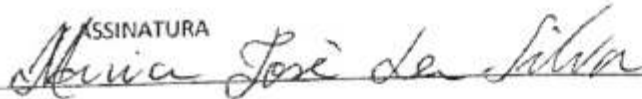
LOCAL

G U I D O V A L - D I S T . S O B R A D I N H O

DATA

2 1 / 0 3 / 2 0 1 9

ASSINATURA



Endereço de correspondência: BR 120, Zona Rural s/nº, Sítio Santa Rita.

Bairro: Distrito de Sobradinho

CEP: 36515-000

Cidade: Guidoal

UF: MG

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 05/11
		Rev.: L
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

SAP 16822111 PT ABC 401041

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Resolução N.º 382 da ANATEL.

Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,55 mm
Isolamento:	PE expando, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
	2ª blindagem: Trança de cobre estanhado Ø 7,75 mm
Capa :	PE, Ø 10,15 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	$\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
Resistência ôhmica do condutor externo:	$\leq 11,0 \Omega/\text{km}$
Resistência de isolamento:	$> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$
Tensão de RF:	$\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
Teste de tensão:	1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	$50 \pm 2 \Omega$
Perda de retorno até 2500 MHZ:	$\geq 20 \text{ dB}$

Frequência (MHz)	0,5	1	5	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação * (dB/100m)	0,5	0,7	1,5	1,6	2,0	2,3	2,9	3,8	4,1	4,3	5,2	5,6	6,1	7,6	8,9	9,5	10
Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2400	
Atenuação* (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	25,2	

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C
Peso:	126 g/m

Acondicionamento

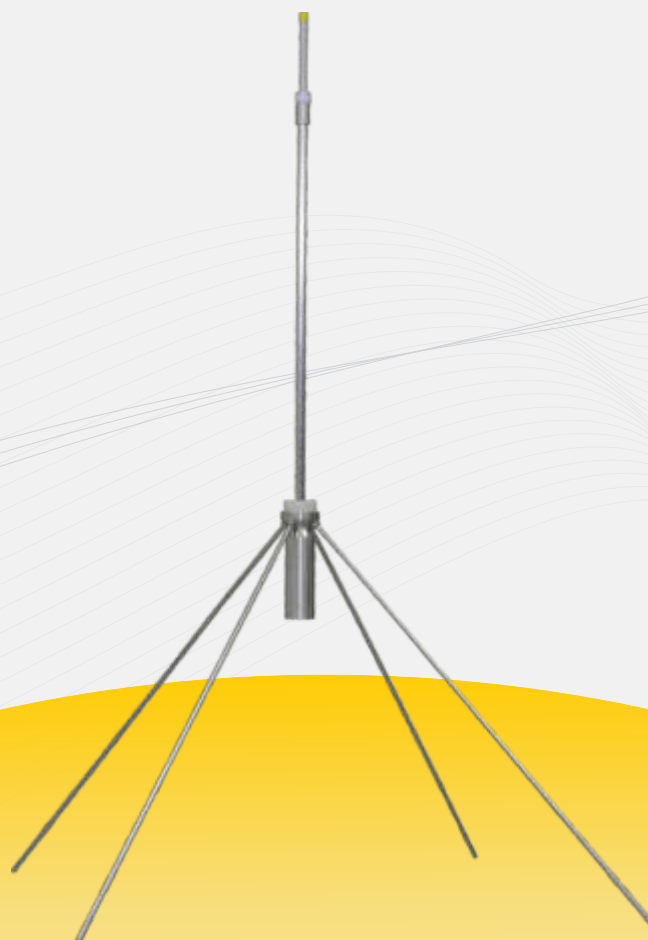
Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Subjeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433
Fax: + 55-11 4785-6100
www.rfsworld.com

Antena Plano Terra

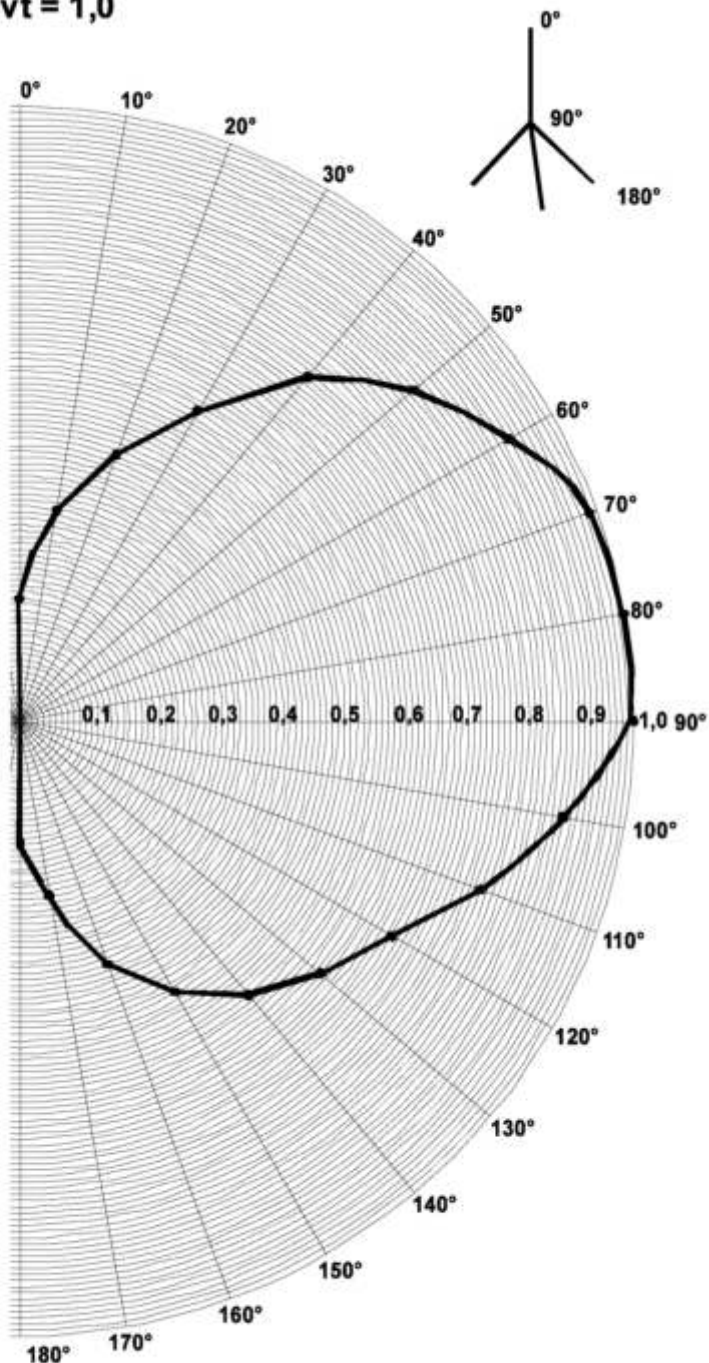


PT0dB-FM

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

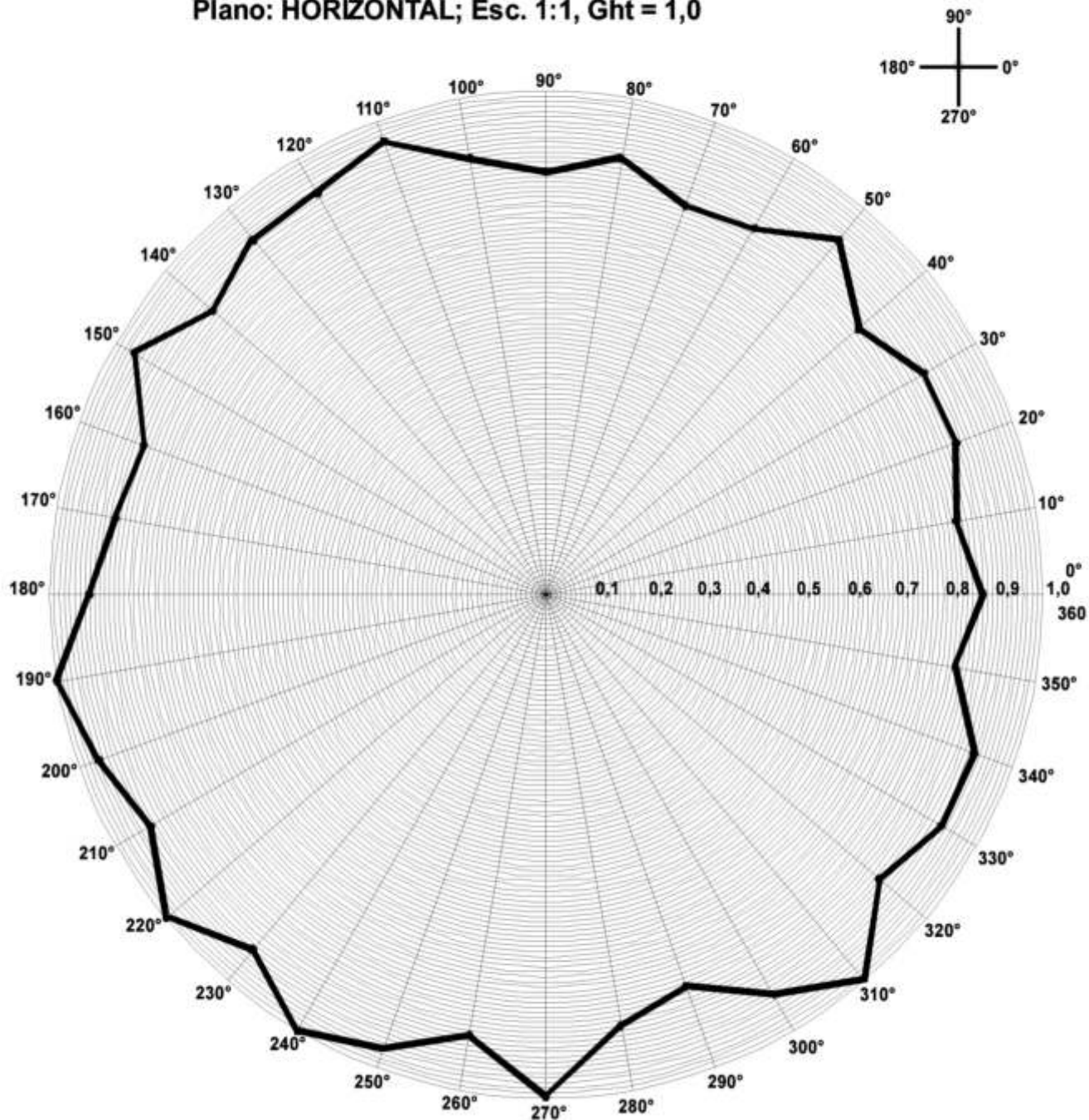
Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 4 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)	Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41	185	0,82	-1,72
5	0,84	-1,51	190	0,99	-0,09
10	0,8	-1,94	195	0,95	-0,45
15	0,85	-1,41	200	0,93	-0,63
20	0,86	-1,31	205	0,8	-1,94
25	0,87	-1,21	210	0,85	-1,41
30	0,9	-0,92	215	0,82	-1,72
35	0,8	-1,94	220	0,99	-0,09
40	0,87	-1,21	225	0,99	-0,09
45	0,86	-1,31	230	0,9	-0,92
50	0,9	-0,92	235	0,97	-0,26
55	0,85	-1,41	240	0,99	-0,09
60	0,89	-1,01	245	0,97	-0,26
65	0,91	-0,82	250	0,9	-0,92
70	0,79	-2,05	255	0,87	-1,21
75	0,84	-1,51	260	0,85	-1,41
80	0,87	-1,21	265	0,9	-0,92
85	0,79	-2,05	270	1	0
90	0,8	-1,94	275	0,89	-1,01
95	0,8	-1,94	280	0,85	-1,41
100	0,78	-2,16	285	0,83	-1,62
105	0,86	-1,31	290	0,83	-1,62
110	0,91	-0,82	295	0,85	-1,41
115	0,98	-0,18	300	0,93	-0,63
120	0,84	-1,51	305	0,91	-0,82
125	0,87	-1,21	310	0,99	-0,09
130	0,83	-1,62	315	0,93	-0,63
135	0,79	-2,05	320	0,87	-1,21
140	0,82	-1,72	325	0,78	-2,16
145	0,84	-1,51	330	0,9	-0,92
150	0,96	-0,35	335	0,9	-0,92
155	0,82	-1,72	340	0,9	-0,92
160	0,8	-1,94	345	0,85	-1,41
165	0,8	-1,94	350	0,79	-2,05
170	0,8	-1,94	355	0,85	-1,41
175	0,82	-1,72	360	0,85	-1,41
180	0,82	-1,72			

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6

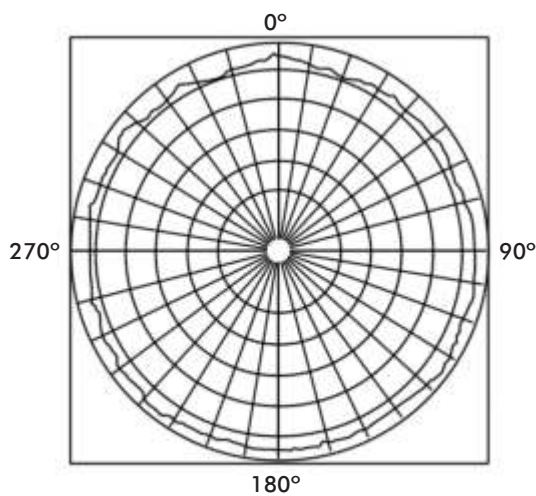
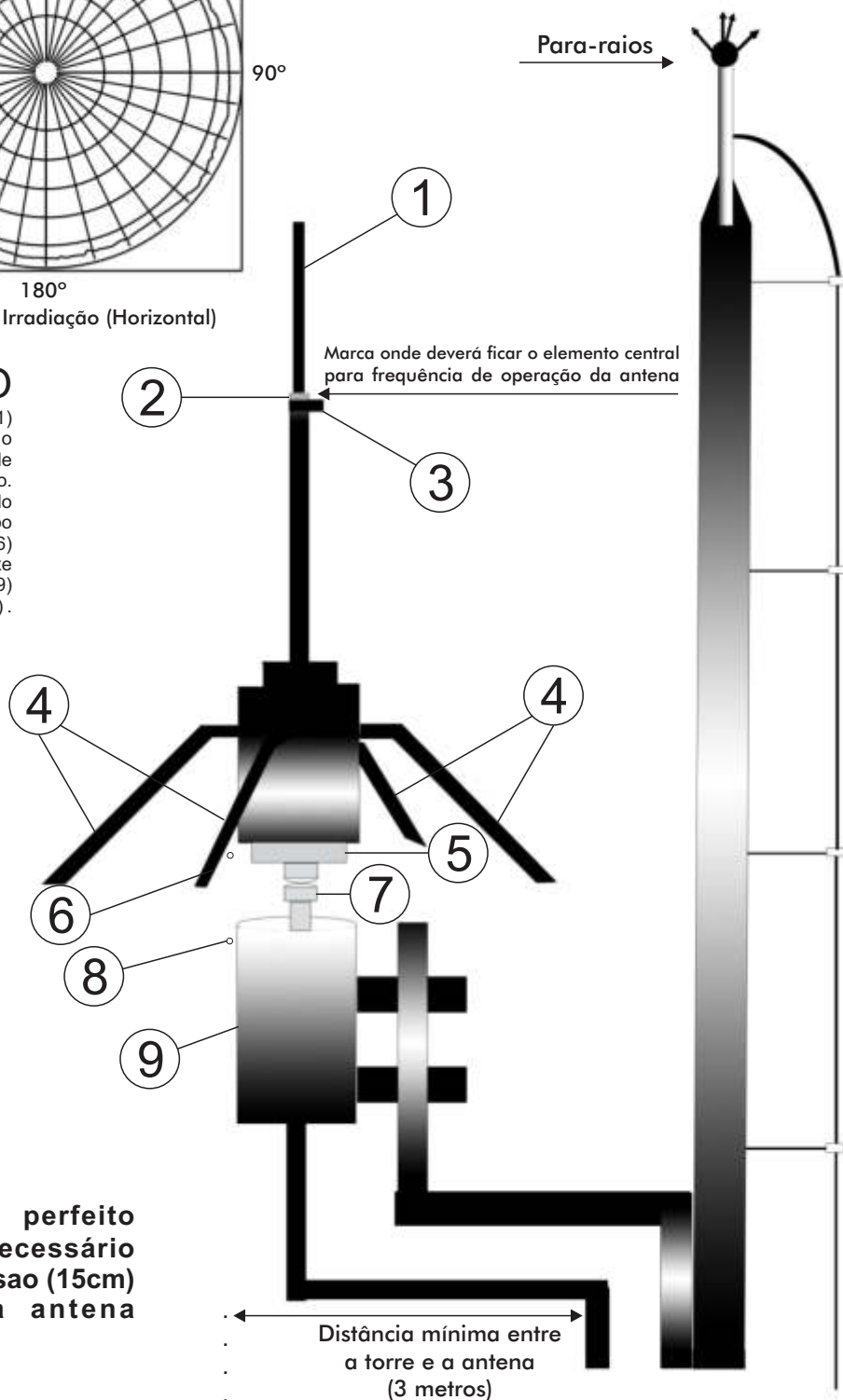


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	994.842.181-72
Nome:	GLEUCIONE A TEIXEIRA J
Conta de débito:	0005 / 001 / 00004462-3

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.0000 90284.865901 31901.393117 5 178460000008596
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF
CPF/CNPJ:	00.304.725/0001-73
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF
CPF/CNPJ:	00.304.725/0001-73
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	991.284.381-91
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
CPF/CNPJ:	994.842.181-72

Data do Vencimento:	01/04/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	21/03/2019
Valor Nominal do Boleto:	85,96
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	85,96
Valor Pago (R\$):	85,96
Identificação do Pagamento:	ART GUIDOVAL D SOBRADINHO

Data/hora da operação:	21/03/2019 11:47:59
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	080187734
Chave de segurança:	JCS3MU64AXTY0WTH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

mm

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL - ASGUI

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, doravante denominada ASGUI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guidoval, Estado de Minas Gerais, com sede na BR120, Zona Rural s/nº Distrito de Sobradinho, Guidoval-Mg, CEP nº 36515-000.

Parágrafo Único - A ASGUI reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Cultural e Comunitária de Guidoval tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Guilherme da Silva

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas as casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita Associação Cultural e Comunitária de Guidoal será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS - DA ADMISSÃO

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASGUI será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas. A eles é resguardado o direito de votarem nos cargos diretivos.

Paragrafo Segundo. Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL, sem prejuízo da

Maria Dórea Silva

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando-se ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde 2/3 (dois terços) de seus membros, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral a procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

§2º Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**.

Art. 15. Nos processos de destituição, por infração, de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados Fundadores, Contribuintes ou Efetivos, aplicam-se as disposições desta Seção.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São órgãos da ASGUI

- a) Assembléia Geral (AG);
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASGUI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASGUI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo

Maria Luíza Silva

menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da ASGUI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida apenas uma reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ASGUI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASGUI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASGUI.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASGUI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;


Maria Teresa da Silva

Am

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASGUI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Marina Lou da Silva

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASGUI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - A dissolução da ASGUI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

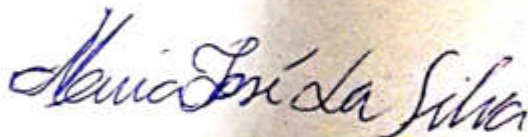
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19/03/2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

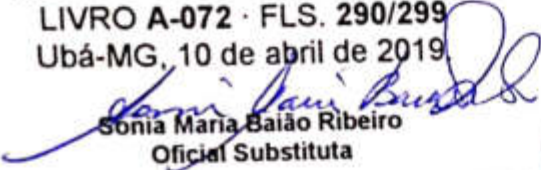
Guidoval - MG, 19 de março de 2019.


Cláudia Barros Barros
Advogada
OAB/MG: 69.970



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030846
REGISTRADO SOB Nº 0017993
LIVRO A-072 - FLS. 290/299
Ubatuba-MG, 10 de abril de 2019


Sônia Maria Baião Ribeiro
Oficial Substituta

Emolumentos: R\$292,04, TFJ: R\$92,38, Total: R\$384,42





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
CNPJ: 15.271.787/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:59 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **0422.682F.8D42.492F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15271787/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
Endereço: ROD BR120 SN ZONA RURAL / DISTRITO SOBRADINHO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2019 a 10/05/2019

Certificação Número: 2019041111423867794045

Informação obtida em 11/04/2019, às 19:44:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

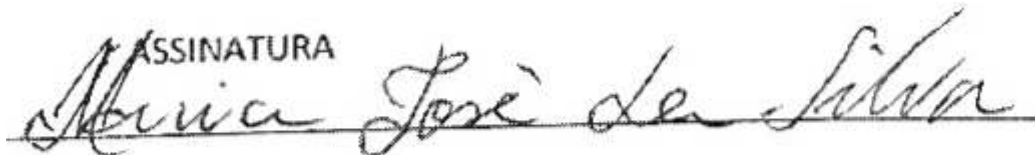
PROCESSO Nº: 01250.058539/2018-14.

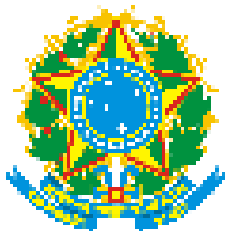
Prezados,

Esclarecemos que o motivo da situação “**inapta**” que constava no CNPJ foi por conta da não apresentação do imposto de renda da associação no prazo, mas informamos que a referida situação já foi regularizada junto à receita federal, e que a atual situação encontra-se “**ativa**”.

Informamos também que já foi solicitada a alteração da atividade principal conforme mencionada na Nota Técnica, e que nos próximos dias já estará alterada para a atividade inerente à associação comunitária.

Atenciosamente,

ASSINATURA




Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

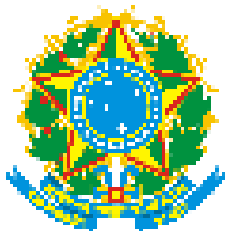
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 1 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.30	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.59	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
5.63	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
5.65	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.91	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
5.91	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
5.98	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
5.98	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
6.13	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
6.15	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE GUIDOVALENSE
7.19	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO
7.46	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

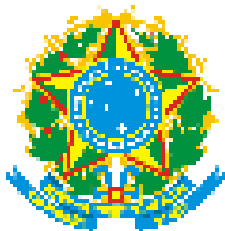
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 2 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.72	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
7.72	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
8.52	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
8.52	MG	UBÁ	01250.004698/2019	307	21S0709	42W5552	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
8.73	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
8.80	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
8.80	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
9.02	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
9.02	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS
9.02	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM PASTOR E RADIODIF. UBA
9.02	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
9.05	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
9.44	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

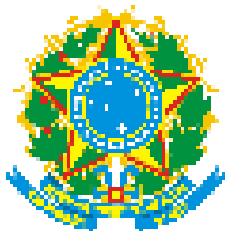
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 3 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.69	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG
10.46	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
11.01	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
11.01	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
11.82	MG	UBÁ	01250.005095/2019	307	21S0624	42W5738	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE UBA - A.C.C.E.U.
13.36	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
13.36	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
13.97	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
14.42	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
17.81	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
17.82	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
17.86	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
18.62	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

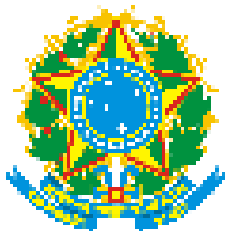
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 4 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.62	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
18.95	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA
19.94	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
19.96	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
20.04	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
20.43	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
20.43	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
20.56	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
20.56	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
21.06	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
21.06	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
21.63	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
22.49	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

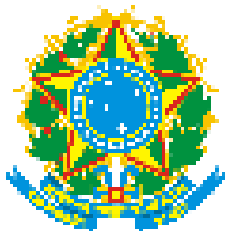
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 5 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.25	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
23.36	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
23.38	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
23.38	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
23.39	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
23.65	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
23.65	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	PER	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
24.19	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
24.47	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	DECRE N	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR
25.06	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDE F	ESTATUTO DA ASSOCIACAO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABILIO ANTUNES SIQUEIRA
25.60	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
26.77	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
27.36	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCD I	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

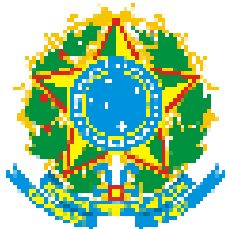
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 6 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.44	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
29.29	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
30.30	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
31.17	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.35	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
31.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDE F	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
31.49	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
31.50	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
31.50	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

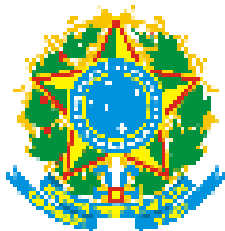
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 7 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	EMA	RADIO COMUNITARIA - FM
31.71	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
31.76	MG	PAULA CÂNDIDO	01250.008444/2019	20	20S5233	42W5840	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
31.76	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
31.86	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
31.86	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
32.26	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO
32.29	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
32.29	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
32.59	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
32.59	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
32.69	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	AUT	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

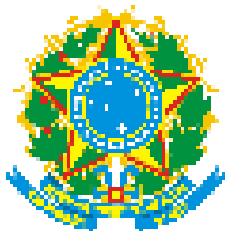
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 8 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.90	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDE F	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
33.08	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
33.99	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDE F	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
33.99	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCD I	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
35.71	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
35.71	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
35.71	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
35.85	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
35.85	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
36.06	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
36.42	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
37.38	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.38	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

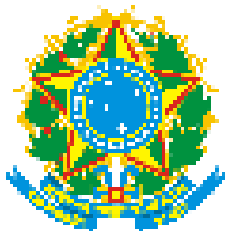
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 9 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.41	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO DO ROSARIO- ACRO
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
37.43	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.43	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.44	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"
37.61	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000298/2000	7	21S1918	42W3253	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE SANTANA
37.67	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
37.71	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5920	43W1042	EX1	RADIO COMUNITARIA DORENSE
37.94	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

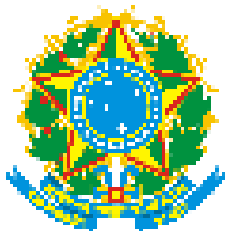
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 10 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.94	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
38.63	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
38.63	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
38.95	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ERVALIA
39.26	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCD I	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA
39.29	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53900.033911/2016	0	20S5844	42W3042	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE ROSARIO DA LIMEIRA
39.35	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
39.42	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
39.43	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDE F	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
39.52	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
41.48	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
41.90	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
42.43	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

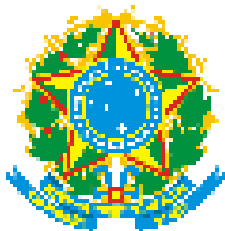
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 11 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.43	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.46	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.46	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.62	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDE F	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALHA -DONA ZIZINHA
42.63	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDE F	INSTITUTO TECENDO SONHOS
42.63	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
42.64	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
42.78	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
44.76	MG	CLARO DOS POÇÕES	53000.031265/2008	30	21S2703	42W3457	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VISTA ALEGRE
46.00	MG	LARANJAL	01250.061429/2017	19	21S2147	42W2849	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.08	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDE F	CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
46.25	MG	LARANJAL	53100.000778/2004	19	21S2150	42W2841	DEC	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	53524.006005/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTO REI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

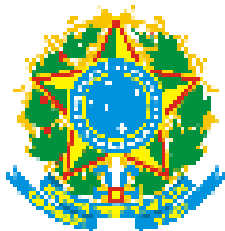
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 12 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.25	MG	LARANJAL	53524.006004/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	01250.024262/2019	19	21S2150	42W2841	REN	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.27	MG	LARANJAL	53710.000534/1999	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CASA DE CULTURA "MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO"
46.27	MG	LARANJAL	53710.000719/1998	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
47.11	MG	BRÁS PIRES	53000.009497/2008	0	20S5515	43W1431	ARQCD I	INSTITUTO XOPOTÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL
47.24	MG	MURIAÉ	53710.001194/1998	6	21S0750	42W2344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE MURIAÉ
47.24	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL SAO JOAO NEPOMUCENO
47.27	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
47.27	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
47.58	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.58	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.64	MG	MURIAÉ	53710.001136/1998	6	21S0752	42W2330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS VALENTIM E DORNELAS
47.75	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

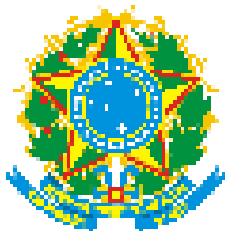
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 13 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.92	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA
47.97	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000276/2002	0	21S3225	43W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
48.06	MG	ALTO RIO DOCE	53000.017697/2007	0	20S5841	43W1655	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ABREUS
48.07	MG	TABULEIRO	53000.016628/2004	20	21S2132	43W1452	PAN	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
48.07	MG	TABULEIRO	53000.026910/2004	20	21S2132	43W1452	ARQDE F	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
48.07	MG	TABULEIRO	53000.067596/2013	0	21S2132	43W1452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.10	MG	TABULEIRO	01250.006953/2017	0	21S2140	43W1448	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.10	MG	TABULEIRO	01250.004871/2019	307	21S2140	43W1448	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.11	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53900.001495/2011	0	21S3230	43W0038	RAQ	CENTRO DE RECUPERACAO CAVERNA DE ADULAO
48.25	MG	BRÁS PIRES	53710.000910/2002	0	20S5503	43W1509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
48.26	MG	BRÁS PIRES	53000.020407/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
48.26	MG	BRÁS PIRES	53100.000493/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
48.63	MG	VIÇOSA	53000.047462/2012	4	20S4155	42W5156	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

5/28/19 1:38 PM

Página 14 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.69	MG	VIÇOSA	01250.059657/2017	4	20S4153	42W5157	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	53900.008811/2014	4	20S4148	42W5137	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	53710.000997/1998	4	20S4148	42W5137	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.87	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	53710.000137/2002	15	20S4429	43W0331	ARQDE F	ASS.COMUN.DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO CASTRO DA CIDADE E.RIOS MINAS
48.99	MG	LEOPOLDINA	53000.028611/2013	59	21S3150	42W3830	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL COMUNITARI
49.05	MG	MURIAÉ	53710.001020/1998	6	21S0817	42W2241	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MURIAÉ
49.31	MG	MURIAÉ	01250.000531/2019	307	21S0800	42W2232	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADA DE MURIAE
49.39	MG	LEOPOLDINA	53710.000877/1998	4	21S3204	42W3829	LDE	ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIFUSAO LEOPOLDINENSE P/DESENV.AR
49.41	MG	MURIAÉ	53900.069692/2015	0	21S0631	42W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADA DE MURIAE
49.63	MG	LEOPOLDINA	53710.001116/1998	4	21S3211	42W3826	ARQDE F	SOCIEDADE EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL ATHENAS DA MATA.
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53710.000838/1999	10	20S4228	42W4223	LDE	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53900.015856/2015	10	20S4228	42W4223	ARQPO T	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53900.043877/2015	10	20S4228	42W4223	RECRE N	ASS0C. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guidoal/MG**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:

I. No item 4 e 5 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, não consta preenchido com os endereços de estúdio e sistema irradiante, mas sim com o nome da **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal**, infringindo disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 28/05/2019, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4252390** e o código CRC **E9E6E154**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4252346)

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4252390

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.787/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASGUI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO DT SOBRADINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOMALTA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 9925-0345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2019 às 17:01:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **15.271.787/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:06:23 do dia 30/08/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
CNPJ: 15.271.787/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:59 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.
Código de controle da certidão: **3DA1.6F8B.1897.0C87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.271.787/0001-01

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL

Endereço: ROD BR120 SN ZONA RURAL / DISTRITO SOBRADINHO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2019 a 21/09/2019

Certificação Número: 2019082302333526314697

Informação obtida em 30/08/2019 17:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.271.787/0001-01

Certidão nº: 181939925/2019

Expedição: 30/08/2019, às 17:03:44

Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.271.787/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município/UF: GUIDOVAL/MG **INSTRUÇÃO - 2**

Processo nº: 01250.058539/2018-14

CNPJ: 15.271.787/0001-01

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 27/09/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3408018) ok

4. Estatuto Social: fl. 3/12 (3408022) **f. 14/20 (4055350)** Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/2 (3408022) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: **(3873407)** para o período de 10/09/2018 a 10/09/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: **(X)** SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: (3408035), (3408036), (3408037)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Maria José da Silva	PSDB	0136.0297.0272 21/02/1958	131.261.118-90	Não
DIR.ADM – Marli de Fatima Parreira dos Santos	PSDB	1089.4904.0248 18/11/1976	027.646.596-28	Não
DIR.OPE – Catiane Aparecida de Oliveira Sabino – (3873408)	Não	1311.6158.0205 11/01/1981	104.805.166-85	Não

8. Manifestações em apoio: (3408063), (3408067), (3408082), (3408083) (3430696) (3430698)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3408029) (3408032).

11. Pesquisa Anatel (3676011) e Radar (3716074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3716077)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3676005), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT (3676016)

OBSERVAÇÕES: Ata de eleição sem registro. Catiane Aparecida de Oliveira Sabino apresentar comprovante CPF legível. CNPJ com endereço diferente e 'atividades de rádio'.

28/02/2019: NT 28083/2018 enviada CADSEI em 21/01/2019, resposta em 22/02/2019: exigências cumpridas. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º-**ok**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, d – voz e **voto ok**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 18
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 19
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 18-**2 anos e uma reeleição ok**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 20

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 6º , **9º incompleto**
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 23
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 17
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 17
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **9º incompleto**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 17, 24
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 17
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 25

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4585613) **ok**
- 2.2 Certidão FGTS: (4585631) **ok**
- 2.3 Certidão PGFN : (4585630) **ok**
- 2.4 Certidão CNDT: (4585633) **ok**
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3893222)

3. Pesquisa Anatel (3893227) e Radar (3893220)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1/13 (4055350) **errado**

OBSERVAÇÕES: 28/02/2019: alterações estatuto social, PGFN, FGTS, CNPJ. – inapta, corrigir atividade principal. Anexo 6. Pesquisas de vínculo, TSE, TRF1 e TJMG ok.

30/08/2019: NT 3149 enviada CADSEI em 13/03/2019, resposta em 11/04/2019: Anexo 6 errado; estatuto incompleto – faltam art. 9º ao 12. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Viçosa e TJMG-Ubá, e Radar – ok.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15773/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058539/2018-14**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoval/MG**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 3149/2019/SEI-MCTIC (3893237) encaminha por meio do Ofício nº 6765/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3968151 em 13/03/2019 a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 11/04/2019, atendo parcialmente as exigências.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com as correções apontadas no Despacho 4252390: "1. Após análise da documentação encaminhada pela Associação Cultural e Comunitária de Guidoval , entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoval/MG ,

observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:

I. No item 4 e 5 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, não consta preenchido com os endereços de estúdio e sistema irradiante, mas sim com o nome da **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal**, infringindo disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018."

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Observação 3: É necessário que a

Art. 39,
inciso II

Formulário de
Dados de
Funcionamento
da Estação.

Portaria nº
4334/2015/SEI-
MC, alterada
pelas Portarias
nº
1909/2018/SEI-
MCTIC e nº
1976/2018/SEI-
MCTIC,
publicadas no
DOU
respectivamente
em 09/04/2018
e em
13/04/2018

		entidade presente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que não foi enviado o texto completo, faltam de parte do art. 9º ao artigo 12. Deverá ser encaminhado o estatuto completo, consolidado com as alterações efetuadas. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 30/08/2019, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4585767** e o código CRC **A25BF6DB**.

Minutas e Anexos

Despacho 4252390

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4585767



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 30861/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 30 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

MARIA JOSE DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE
GUIDOVAL (CNPJ nº 15.271.787/0001-01)
BR-120, Zona Rural, s/nº - Distrito de Sobradinho
36515-000 - GUIDOVAL - MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 01250.058539/2018-14.**

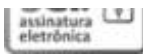
Senhor(a) Representante Legal

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15773/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/09/2019, às



17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4585806** e o código CRC **6CB9E969**.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4585806

Data de Envio:

16/09/2019 11:54:43

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

FLAVIOMALTA@YAHOO.COM.BR

leandroqueiroz6@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.058539/2018-14

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4585806.html

Nota_Tecnica_4585767.html

Despacho_4252390.html

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	U	L	T	U	R	A	L		E		C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	
D	E		G	U	I	D	O	V	A	L																							

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ

1	5	.	2	7	1	.	7	8	7	/	0	0	0	1	-	0	1																
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

B	R	-	1	2	0		Z	O	N	A		R	U	R	A	L		S/	Nº		D	I	S	T	R	I	T	O		D	E		S	O	B	R
A	D	I	N	H	O		-	S	I	T	I	O		S	A	N	T	A		R	I	T	A													

BAIRRO

D	I	S	T	R	I	T	O		S	O	B	R	A	D	I	N	H	O																
---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

G	U	I	D	O	V	A	L																										
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

M	G
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2	1	°	0	8	'	0	8	"	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4	2	°	5	1	'	0	3	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

B	R	-	1	2	0		Z	O	N	A		R	U	R	A	L		S/	Nº		D	I	S	T	R	I	T	O		D	E		S	
A	D	I	N	H	O		-	S	I	T	I	O		S	A	N	T	A		R	I	T	A											

BAIRRO

D	I	S	T	R	I	T	O		S	O	B	R	A	D	I	N	H	O																
---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

G	U	I	D	O	V	A	L																										
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

M	G
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2	1	°	0	8	'	0	8	"	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4	2	°	5	1	'	0	3	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

B	R	-	1	2	0		Z	O	N	A		R	U	R	A	L		S/	Nº		D	I	S	T	R	I	T	O		D	E		S	
A	D	I	N	H	O		-	S	I	T	I	O		S	A	N	T	A		R	I	T	A											

BAIRRO
D I S T R I T O S O B R A D I N H O CIDADE
G U I D O V A L

UF
M G COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
2 1 ° 0 8 ' 0 8 " S 4 2 ° 5 1 ' 0 3 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
J W S A T I N D C O M E R C I O E Q U I P. E L E T R O.

MODELO POTÊNCIA Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
S T R 2 5 2 5 , 0 W 0 8 6 1 - 0 3 - 0 5 8 0

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
A U A D C O R R E A E Q U I P. E L E T R O N I C O S

MODELO POLARIZAÇÃO
P T O D B - F M V ☒ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO
P L A N O T E R R A

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
0 , 0 dBd 2 6 , 3 m 2 5 , 0 m 3 4 7 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
R F S B R A S I L R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 0 , 0 m 4 , 0 0 dB 1 , 2 0 dB 0 , 7 5 8

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (}\eta\text{)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log \{ 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,758 \} = -17,22 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,22) - 20 \log 1 = 89,78 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	x	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	x	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	x	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	x	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	23:59
Segunda-feira	0:00	23:59
Terça-feira	0:00	23:59
Quarta-feira	0:00	23:59
Quinta-feira	0:00	23:59
Sexta-feira	0:00	23:59
Sábado	0:00	23:59

13 – QUADRO DIRETIVO

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS
Maria José da Silva	Diretora Geral	BR 120, Zona Rural s/nº, Distrito de Sobradinho, Sítio Santa Rita Guidoval - MG	21°08'08"S 42°51'03"W
Marli de Fátima Parreira dos Santos	Diretora Administrativa	BR 120, Zona Rural s/nº, Distrito de Sobradinho, Sítio Sobradinho Guidoval - MG	21°08'02"S 42°51'05"W
Catiane Aparecida de Oliveira Sabino	Diretora de Operações	BR 120, Zona Rural s/nº, Distrito de Sobradinho, Guidoval - MG. "Sítio da Catiane"	21°08'10"S 42°50'58"W

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

15 – DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 7 7 4 8 - D

ENDEREÇO

S C R L N 7 0 3 B L O C O B Nº 4 4 F U N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

D O S

BAIRRO

A S A N O R T E

CIDADE

UF

B R A S I L I A D F

CEP

7 0 7 3 0 - 5 1 2

TELEFONE

6 1 9 9 9 6 9 9 4 0 3 6

FAX

E-MAIL

A N D R E I T U N E S @ G M A I L . C O M

LOCAL

B R A S I L I A - D F

DATA

2 1 / 0 3 / 2 0 1 9

ASSINATURA

**16 – DADOS DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO

M A R I A J O S É D A S I L V A

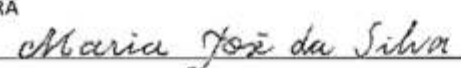
LOCAL

G U I D O V A L - D I S T . S O B R A D I N H O

DATA

2 1 / 0 3 / 2 0 1 9

ASSINATURA



Endereço de correspondência: BR 120, Zona Rural s/nº, Sítio Santa Rita.

Bairro: Distrito de Sobradinho

CEP: 36515-000

Cidade: Guidoval

UF: MG

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0861-03-0580**

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/07/2003

Fabricante:

JOSÉ WILSON ROCHA - EPP

RUA RODOLFO GUERINO ADAMI 35 FAMÍLIA ANDRADE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ -

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1175/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

STR 25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

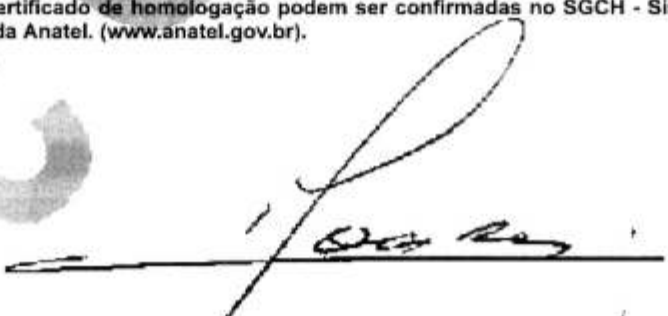
Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KFB3EGN

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão técnico competente da agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).


Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **0708427243**

Registro: **17748/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal**

CPF/CNPJ: **15.271.787/0001-01**

BR-120 Zona Rural

Número: S/N

Bairro: Distrito de Sobradinho

CEP: 36515-000

Cidade: Guidoal

UF: MG

Complemento:

E-Mail: kcsf.ctb@bol.com.br

Fone: (32)999250346

Contrato:

Celebrado em: 19/03/2019

Valor Obra/Serviço R\$: 750,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

BR-120 Zona Rural

Número: S/N

Bairro: Distrito de Sobradinho

CEP: 36515-000

Cidade: Guidoal

UF: MG

Complemento:

Data de Início: 20/03/2019

Previsão término: 22/03/2019

Coordenadas Geográficas: -21.135123834338202,-
42.850903940794694

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal**

CPF/CNPJ: **15.271.787/0001-01**

E-Mail: kcsf.ctb@bol.com.br

Fone: (32) 999250346

4. Atividade Técnica

Realização

Quantidade Unidade

Projeto Processamento de Radiodifusão de som

1.0000 watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.


Maria José da Silva
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local 353 de maio de 19


ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - CPF: 991.284.381-91

Associação Cultural e Comunitária de Guidoal - CPF/CNPJ:
15.271.787/0001-01

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 21/03/2019 Valor Pago: R\$ 85,96 Nosso Número/Baixa: 0119013931

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 05/11
		Rev.: L
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

SAP 16822111 PT ABC 401041

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Resolução N.º 382 da ANATEL.

Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,55 mm
Isolamento:	PE expando, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
	2ª blindagem: Trança de cobre estanhado Ø 7,75 mm
Capa:	PE, Ø 10,15 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	$\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
Resistência ôhmica do condutor externo:	$\leq 11,0 \Omega/\text{km}$
Resistência de isolamento:	$> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$
Tensão de RF:	$\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
Teste de tensão:	1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	$50 \pm 2 \Omega$
Perda de retorno até 2500 MHz:	$\geq 20 \text{ dB}$

Frequência (MHz)	0,5	1	5	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação * (dB/100m)	0,5	0,7	1,5	1,6	2,0	2,3	2,9	3,8	4,1	4,3	5,2	5,6	6,1	7,6	8,9	9,5	10
Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2400	
Atenuação* (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	25,2	

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C
Peso:	126 g/m

Acondicionamento

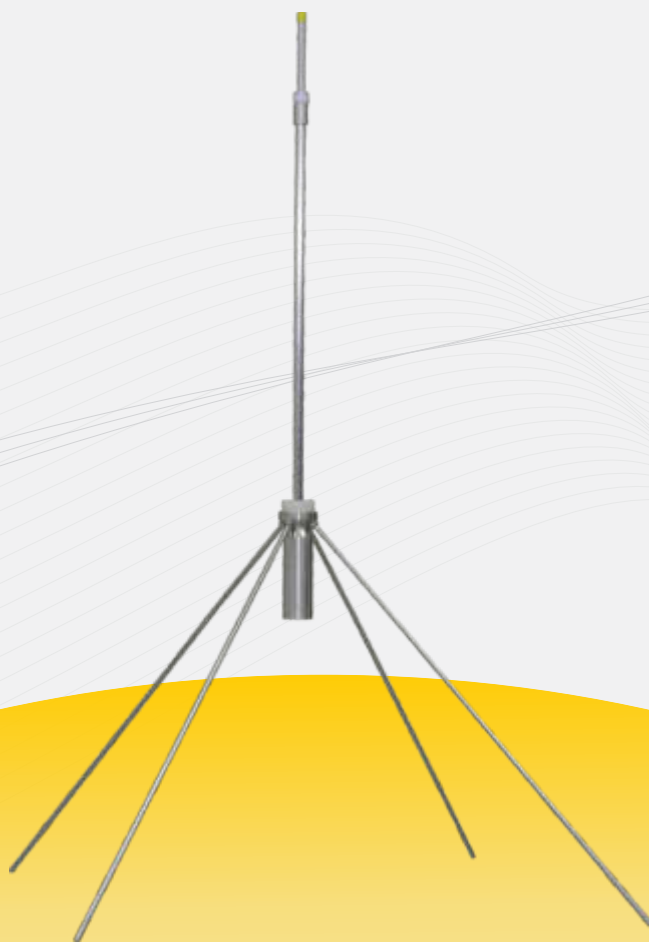
Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Subjeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433
Fax: + 55-11 4785-6100
www.rfsworld.com

Antena Plano Terra

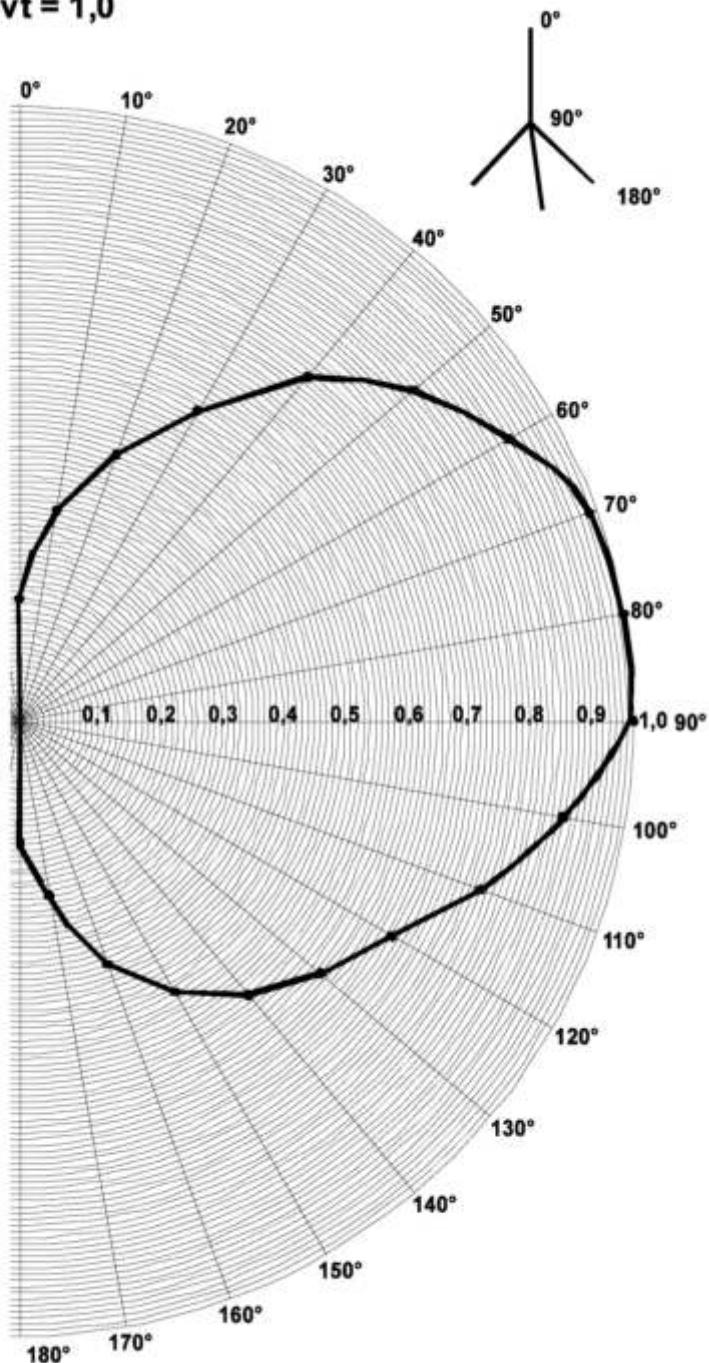


PT0dB-FM

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

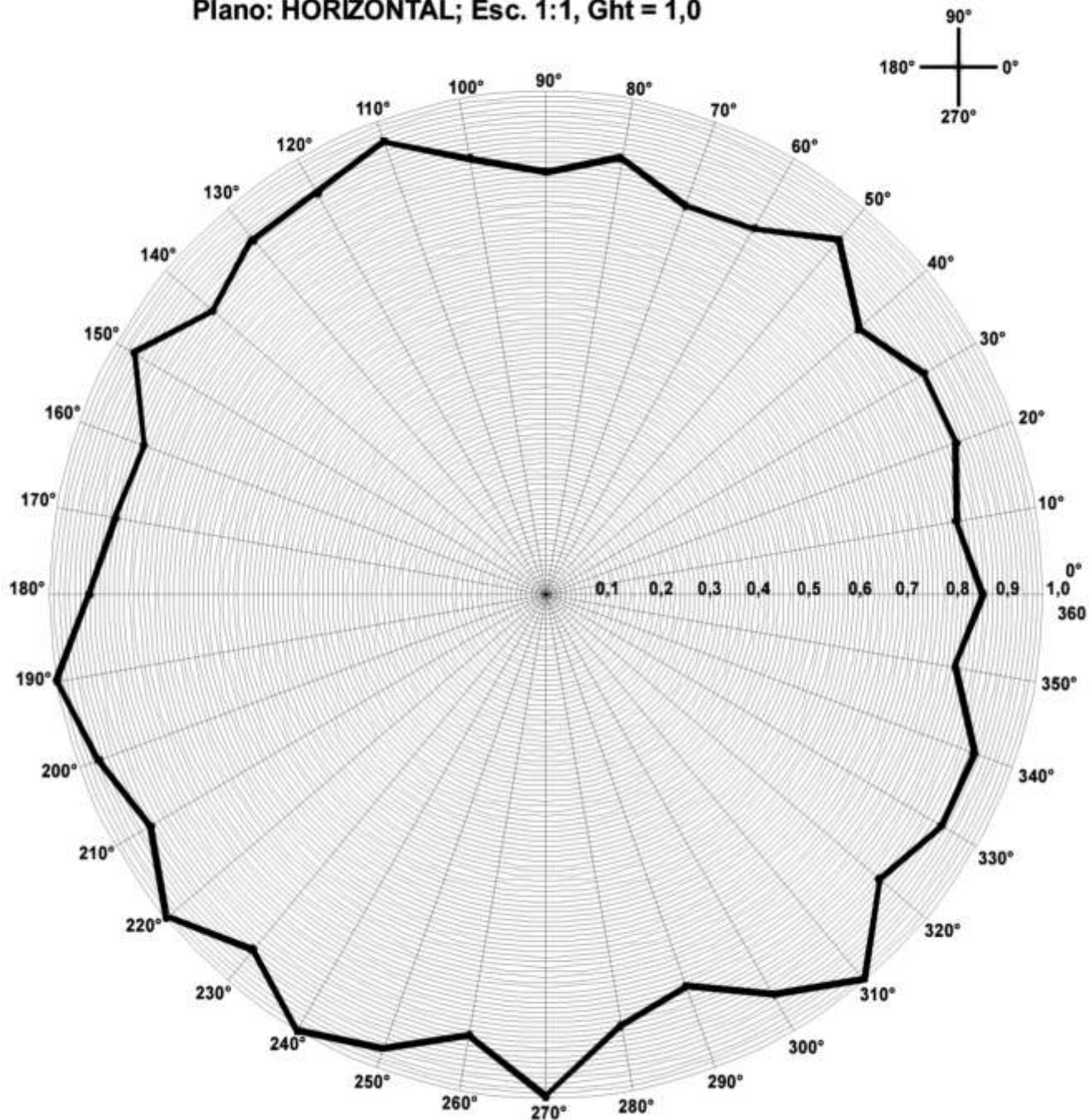
Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 4 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)	Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41	185	0,82	-1,72
5	0,84	-1,51	190	0,99	-0,09
10	0,8	-1,94	195	0,95	-0,45
15	0,85	-1,41	200	0,93	-0,63
20	0,86	-1,31	205	0,8	-1,94
25	0,87	-1,21	210	0,85	-1,41
30	0,9	-0,92	215	0,82	-1,72
35	0,8	-1,94	220	0,99	-0,09
40	0,87	-1,21	225	0,99	-0,09
45	0,86	-1,31	230	0,9	-0,92
50	0,9	-0,92	235	0,97	-0,26
55	0,85	-1,41	240	0,99	-0,09
60	0,89	-1,01	245	0,97	-0,26
65	0,91	-0,82	250	0,9	-0,92
70	0,79	-2,05	255	0,87	-1,21
75	0,84	-1,51	260	0,85	-1,41
80	0,87	-1,21	265	0,9	-0,92
85	0,79	-2,05	270	1	0
90	0,8	-1,94	275	0,89	-1,01
95	0,8	-1,94	280	0,85	-1,41
100	0,78	-2,16	285	0,83	-1,62
105	0,86	-1,31	290	0,83	-1,62
110	0,91	-0,82	295	0,85	-1,41
115	0,98	-0,18	300	0,93	-0,63
120	0,84	-1,51	305	0,91	-0,82
125	0,87	-1,21	310	0,99	-0,09
130	0,83	-1,62	315	0,93	-0,63
135	0,79	-2,05	320	0,87	-1,21
140	0,82	-1,72	325	0,78	-2,16
145	0,84	-1,51	330	0,9	-0,92
150	0,96	-0,35	335	0,9	-0,92
155	0,82	-1,72	340	0,9	-0,92
160	0,8	-1,94	345	0,85	-1,41
165	0,8	-1,94	350	0,79	-2,05
170	0,8	-1,94	355	0,85	-1,41
175	0,82	-1,72	360	0,85	-1,41
180	0,82	-1,72			

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6

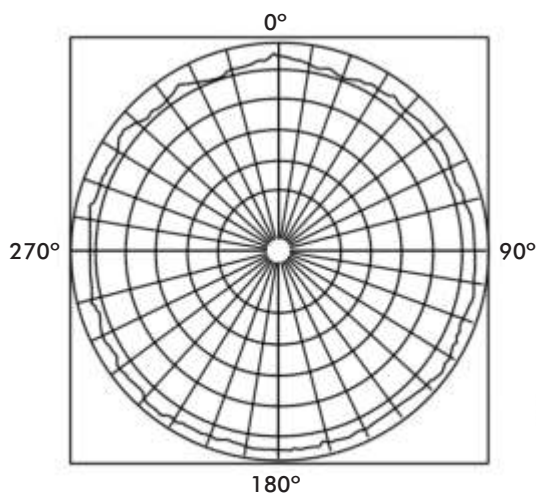
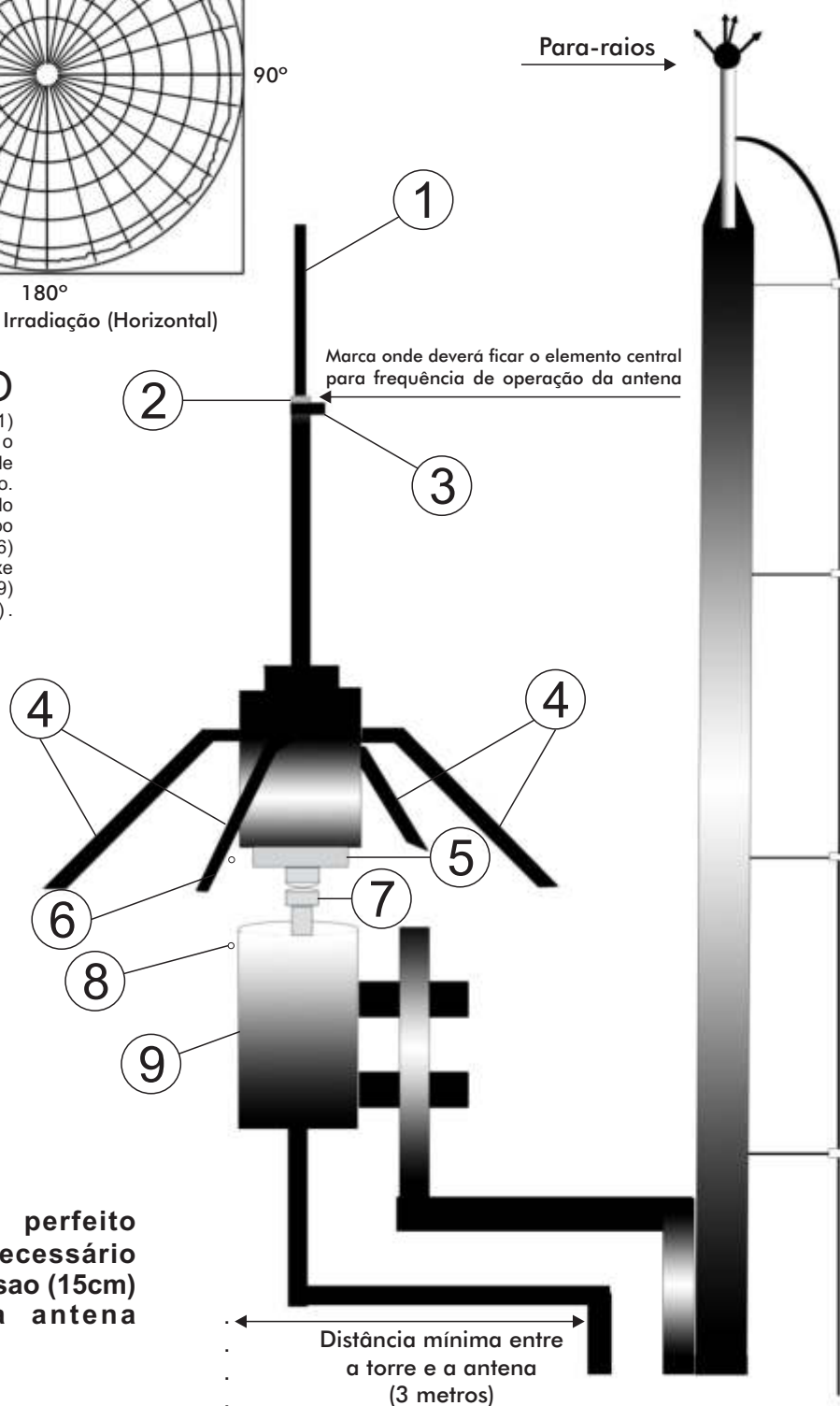


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antenna (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antenna ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antenna

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	994.842.181-72
Nome:	GLEUCIONE A TEIXEIRA J
Conta de débito:	0005 / 001 / 00004462-3

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.0000 90284.865901 31901.393117 5 178460000008596
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF
CPF/CNPJ:	00.304.725/0001-73
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF
CPF/CNPJ:	00.304.725/0001-73
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	991.284.381-91
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
CPF/CNPJ:	994.842.181-72

Data do Vencimento:	01/04/2019
Data de Efetivação / Agendamento:	21/03/2019
Valor Nominal do Boleto:	85,96
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	85,96
Valor Pago (R\$):	85,96
Identificação do Pagamento:	ART GUIDOVAL D SOBRADINHO

Data/hora da operação:	21/03/2019 11:47:59
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	080187734
Chave de segurança:	JCS3MU64AXTY0WTH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL - ASGUI

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, doravante denominada ASGUI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guidoval, Estado de Minas Gerais, com sede na BR120, Zona Rural s/nº Distrito de Sobradinho, Guidoval-Mg, CEP nº 36515-000.

Parágrafo Único - A ASGUI reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Cultural e Comunitária de Guidoval tem por objetivo
EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Antonio Jose da Silva

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita Associação Cultural e Comunitária de Guidoal será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS - DA ADMISSÃO

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASGUI será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas. A eles é resguardado o direito de votarem nos cargos diretivos.

Parágrafo Segundo. Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL, sem prejuízo da

instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Seção, em caso de demissionário infrator.

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art.6º, que:

I- Transgredir o presente Estatuto;

II - Transgredir norma, decisão ou resolução da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;

IV - Emitir opinião ou comportar-se de forma que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**.

V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**;

VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria, contra a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** ou contra qualquer de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

§ 2º Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará, dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria; se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento.;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o caput deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recurso à Assembleia Geral.

§2º Interposto recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no caput deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando-se ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde 2/3 (dois terços) de seus membros, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral a procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

§2º Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**.

Art. 15. Nos processos de destituição, por infração, de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados Fundadores, Contribuintes ou Efetivos, aplicam-se as disposições desta Seção.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São órgãos da ASGUI

- a) Assembléia Geral (AG);
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASGUI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASGUI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo

menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da ASGUI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida apenas uma reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ASGUI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASGUI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASGUI.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASGUI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- ma*
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASGUT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
 - c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Marcelo da Silva
ma

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASGUI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

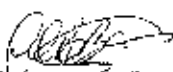
Art. 25 - A dissolução da ASGUI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

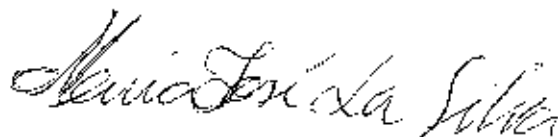
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19/03/2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Guidoval - MG, 19 de março de 2019.


Cláudia Barroso Barros
Advogada
OAB/MG: 69.970



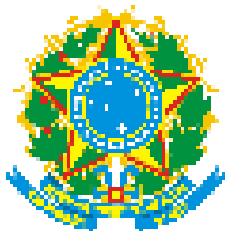
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030846
REGISTRADO SOB Nº 0017993
LIVRO A-072 - FLS. 290/299
Ubá-MG, 10 de abril de 2019

Sônia Maria Baião Ribeiro
Sônia Maria Baião Ribeiro
Oficial Substituta

Emolumentos: R\$292,04, TFI: R\$92,38. Total: R\$384,42





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

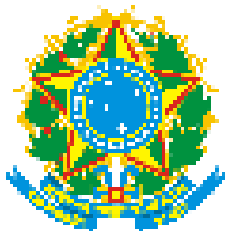
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 1 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.30	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.59	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
5.63	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
5.65	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
5.91	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
5.91	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
5.98	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
5.98	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
6.13	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
6.15	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE GUIDOVALENSE
7.19	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO
7.46	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

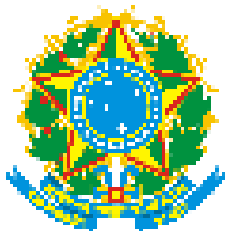
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 2 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.72	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
7.72	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
8.52	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
8.52	MG	UBÁ	01250.004698/2019	307	21S0709	42W5552	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
8.73	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
8.80	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
8.80	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
9.02	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
9.02	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS
9.02	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOM PASTOR
9.02	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
9.05	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
9.44	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

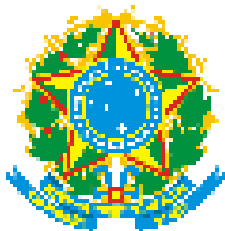
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 3 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.69	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG
10.46	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
11.01	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
11.01	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
11.82	MG	UBÁ	01250.005095/2019	307	21S0624	42W5738	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE UBA - A.C.C.E.U.
13.36	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
13.36	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
13.97	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
14.42	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
17.81	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
17.82	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
17.86	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
18.62	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

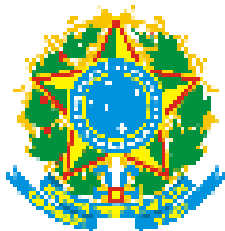
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 4 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.62	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
18.95	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA
19.94	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
19.96	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
20.04	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
20.43	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
20.43	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
20.56	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
20.56	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
21.06	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
21.06	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
21.63	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ FILANTRÓPICA
22.49	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

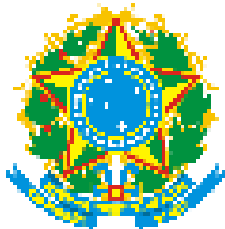
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 5 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.25	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
23.36	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
23.38	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
23.38	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
23.39	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
23.65	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
23.65	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	PER	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
24.19	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
24.47	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	DECRE N	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR
25.06	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDE F	ESTATUTO DA ASSOCIACAO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABILIO ANTUNES SIQUEIRA
25.60	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
26.77	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
27.36	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCD I	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

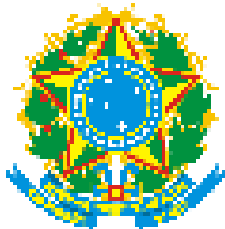
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 6 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.44	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
29.29	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
30.30	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
31.17	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.30	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.35	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
31.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDE F	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
31.49	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
31.50	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
31.50	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

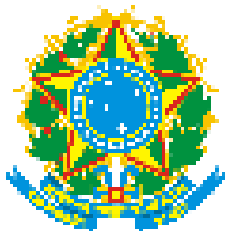
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 7 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
31.65	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	EMA	RADIO COMUNITARIA - FM
31.71	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
31.76	MG	PAULA CÂNDIDO	01250.008444/2019	20	20S5233	42W5840	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
31.76	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
31.86	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
31.86	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
32.26	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO
32.29	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
32.29	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
32.59	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
32.59	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
32.69	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	AUT	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

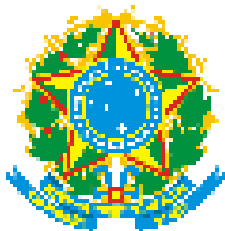
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 8 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.90	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDE F	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
33.08	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
33.99	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDE F	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
33.99	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCD I	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
35.71	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
35.71	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
35.71	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
35.85	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
35.85	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
36.06	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
36.42	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
37.38	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.38	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

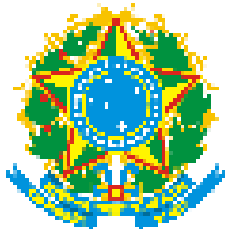
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 9 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.41	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO DO ROSARIO- ACRO
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
37.43	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
37.43	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
37.43	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.43	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
37.44	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"
37.61	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000298/2000	7	21S1918	42W3253	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE SANTANA
37.67	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
37.71	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5920	43W1042	EX1	RADIO COMUNITARIA DORENSE
37.94	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

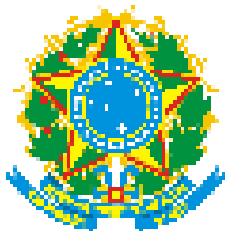
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 10 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.94	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
38.34	MG	VIÇOSA	01250.035689/2019	0	20S4731	42W5243	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
38.63	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
38.63	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	PER	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
38.95	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ERVALIA
39.26	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCD I	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA
39.29	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53900.033911/2016	0	20S5844	42W3042	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE ROSARIO DA LIMEIRA
39.35	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
39.42	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
39.43	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDE F	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
39.52	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
40.62	MG	VIÇOSA	01250.032330/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
40.62	MG	VIÇOSA	01250.034757/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

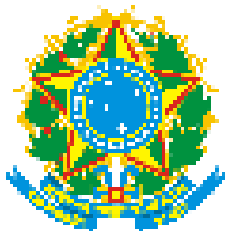
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 11 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.62	MG	VIÇOSA	01250.034760/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
41.48	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
41.90	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
42.43	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.43	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.46	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.46	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
42.62	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDE F	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALHA -DONA ZIZINHA
42.63	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDE F	INSTITUTO TECENDO SONHOS
42.63	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
42.64	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
42.78	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
44.76	MG	CLARO DOS POÇÕES	53000.031265/2008	30	21S2703	42W3457	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VISTA ALEGRE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

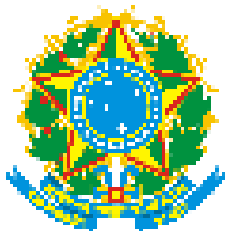
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 12 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.00	MG	LARANJAL	01250.061429/2017	19	21S2147	42W2849	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.08	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDE F	CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
46.25	MG	LARANJAL	53100.000778/2004	19	21S2150	42W2841	DEC	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	53524.006005/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	53524.006004/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.25	MG	LARANJAL	01250.024262/2019	19	21S2150	42W2841	REN	ASSOCIACAO CRISTO REI
46.27	MG	LARANJAL	53710.000534/1999	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CASA DE CULTURA "MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO"
46.27	MG	LARANJAL	53710.000719/1998	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
47.11	MG	BRÁS PIRES	53000.009497/2008	0	20S5515	43W1431	ARQCD I	INSTITUTO XOPOTÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL
47.24	MG	MURIAÉ	53710.001194/1998	6	21S0750	42W2344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE MURIAÉ
47.24	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL SAO JOAO NEPOMUCENO
47.27	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
47.27	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

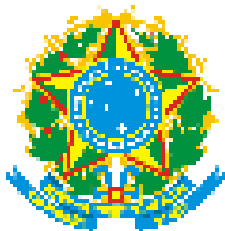
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 13 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.58	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.58	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.64	MG	MURIAÉ	53710.001136/1998	6	21S0752	42W2330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS VALENTIM E DORNELAS
47.75	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO
47.92	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA
47.97	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000276/2002	0	21S3225	43W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
48.06	MG	ALTO RIO DOCE	53000.017697/2007	0	20S5841	43W1655	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ABREUS
48.07	MG	TABULEIRO	53000.016628/2004	20	21S2132	43W1452	PAN	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
48.07	MG	TABULEIRO	53000.026910/2004	20	21S2132	43W1452	ARQDE F	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
48.07	MG	TABULEIRO	53000.067596/2013	0	21S2132	43W1452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.10	MG	TABULEIRO	01250.006953/2017	0	21S2140	43W1448	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.10	MG	TABULEIRO	01250.004871/2019	307	21S2140	43W1448	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
48.11	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53900.001495/2011	0	21S3230	43W0038	RAQ	CENTRO DE RECUPERACAO CAVERNA DE ADULAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

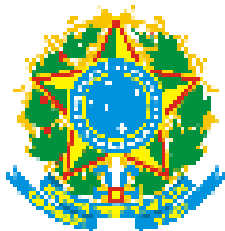
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 14 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.25	MG	BRÁS PIRES	53710.000910/2002	0	20S5503	43W1509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
48.26	MG	BRÁS PIRES	53000.020407/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
48.26	MG	BRÁS PIRES	53100.000493/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
48.63	MG	VIÇOSA	53000.047462/2012	4	20S4155	42W5156	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.69	MG	VIÇOSA	01250.059657/2017	4	20S4153	42W5157	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	53900.008811/2014	4	20S4148	42W5137	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	01250.046294/2019	4	20S4148	42W5137	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.83	MG	VIÇOSA	53710.000997/1998	4	20S4148	42W5137	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
48.87	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	53710.000137/2002	15	20S4429	43W0331	ARQDE F	ASS.COMUN.DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO CASTRO DA CIDADE E.RIOS MINAS
48.99	MG	LEOPOLDINA	53000.028611/2013	59	21S3150	42W3830	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL COMUNITARI
49.05	MG	MURIAÉ	53710.001020/1998	6	21S0817	42W2241	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MURIAÉ
49.31	MG	MURIAÉ	01250.000531/2019	307	21S0800	42W2232	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADA DE MURIAE
49.33	MG	MURIAÉ	01250.005031/2019	307	21S0854	42W2232	HAB	ASCCOM - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE MURIAE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500585392018

10/7/19 10:11 AM

Página 15 de 15

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.39	MG	LEOPOLDINA	01250.046287/2019	4	21S3204	42W3829	REN	ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIFUSAO LEOPOLDINENSE P/DESENV.AR
49.39	MG	LEOPOLDINA	53710.000877/1998	4	21S3204	42W3829	LDE	ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIFUSAO LEOPOLDINENSE P/DESENV.AR
49.41	MG	MURIAÉ	53900.069692/2015	0	21S0631	42W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADA DE MURIAE
49.63	MG	LEOPOLDINA	53710.001116/1998	4	21S3211	42W3826	ARQDE F	SOCIEDADE EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL ATHENAS DA MATA.
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53710.000838/1999	10	20S4228	42W4223	LDE	ASSOC. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53900.015856/2015	10	20S4228	42W4223	ARQPO T	ASSOC. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
49.90	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	53900.043877/2015	10	20S4228	42W4223	RECRE N	ASSOC. COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAOMIGUELENSE
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.058539/2018 Localidade / UF: GUIDOVAL/MG
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
Aviso: 196 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: BR - 120 - Zona Rural, s/nº - Sitio Santa Rita Nº . - B. Distrito de Sobradinho
Endereço Estúdio: BR - 120 - Zona Rural, s/nº - Sitio Santa Rita Nº . - B. Distrito de Sobradinho
Endereço Sede: SOBRADINHO Nº S/N - B. RURAL GUIDOVAL - MG

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E	b. Modelo :	STR 25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0861030580	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM		
c. Altura:	26,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.78

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.058539/2018-14, de interesse da **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **Guidoal/MG**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4708257) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4708327).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 07/10/2019, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4708335** e o código CRC **BF58022D**.

Minutas e Anexos

Roteiro de Processos Vizinhos (4708257)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4708327)

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4708335

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.787/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASGUI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO DT SOBRADINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOMALTA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 9925-0345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **14:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **15.271.787/0001-01**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:25:31 do dia 29/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
CNPJ: 15.271.787/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:59 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **F997.8D84.CF58.BABD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.271.787/0001-01

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL

Endereço: ROD BR120 SN ZONA RURAL / DISTRITO SOBRADINHO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2019 a 27/11/2019

Certificação Número: 2019102905481294282030

Informação obtida em 29/10/2019 14:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.271.787/0001-01

Certidão nº: 187935873/2019

Expedição: 29/10/2019, às 14:37:46

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.271.787/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.058539/2018-14, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL**, na localidade de Guidoal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2019, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4790556** e o código CRC **982D606A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4790556

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoval/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2019, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4790695** e o código CRC **2D00F812**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4790695

Município/UF: GUIDOVAL/MG **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.058539/2018-14

CNPJ: 15.271.787/0001-01

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de postagem/SEI: 27/09/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3408018) ok

4. Estatuto Social: **f. 15/22 (4661497)** Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/2 (3408022) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: **(3873407)** para o período de 10/09/2018 a 10/09/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: **(X)** SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3408035), (3408036), (3408037)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Maria José da Silva	PSDB	0136.0297.0272 21/02/1958	131.261.118-90	Não
DIR.ADM – Marli de Fatima Parreira dos Santos	PSDB	1089.4904.0248 18/11/1976	027.646.596-28	Não
DIR.OPE – Catiane Aparecida de Oliveira Sabino – (3873408)	Não	1311.6158.0205 11/01/1981	104.805.166-85	Não

8. Manifestações em apoio: (3408063), (3408067), (3408082), (3408083) (3430696) (3430698)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3408029) (3408032).

11. Pesquisa Anatel (3676011) e Radar (3716074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3716077)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3676005), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT (3676016)

OBSERVAÇÕES: Ata de eleição sem registro. Catiane Aparecida de Oliveira Sabino apresentar comprovante CPF legível. CNPJ com endereço diferente e 'atividades de rádio'.

28/02/2019: NT 28083/2018 enviada CADSEI em 21/01/2019, resposta em 22/02/2019: exigências cumpridas. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2ºok
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º-**ok**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, d ok
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a ok
- e) Órgão administrativo e cargos: 18 ok
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 19 ok
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 18-**2 anos e uma reeleição ok**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 20 ok

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1ºok
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 6º , **9º, 10 ok**
- c) Direitos e deveres dos associados: 8ºok
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 23ok
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 17 ok
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 24ok
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 17 ok
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **10 ok**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 17, 24
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 17ok
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 25 ok

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4790507) **ok**
- 2.2 Certidão FGTS: (4790531) **ok**
- 2.3 Certidão PGFN : (4790522) **ok**
- 2.4 Certidão CNDT: (4790539)ok
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4790737)

3. Pesquisa Anatel (4790513) e Radar (4790556)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1/15 (4661497) ok

OBSERVAÇÕES: 28/02/2019: alterações estatuto social, PGFN, FGTS, CNPJ. – inapta, corrigir atividade principal. Anexo 6. Pesquisas de vínculo, TSE, TRF1 e TJMG ok.

30/08/2019: NT 3149 enviada CADSEI em 13/03/2019, resposta em 11/04/2019: Anexo 6 errado; estatuto incompleto – faltam art. 9º ao 12. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Viçosa e TJMG-Ubá, e Radar – ok.

29/10/2019: NT 15773/2019 CADSEI em 16/09/2019, resposta em 23/09/2019: Anexo 6 e estatuto social ok. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Viçosa e TJMG-Ubá – ok. Para revisão final.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21088/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guidoval/MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/09/2018 às fl. 1/2 (3408018), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Maria José da Silva Diretor Administrativo: Marli de Fátima Parreira dos Santos Diretor Operações: Catiane Aparecida de Oliveira Sabino
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: BR-120, Zona Rural, Sítio Santa Rita, Distrito de Sobradinho, Guidoval, MG Coordenadas geográficas: 21°08'08"S de latitude e 42°51'03"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 1/2 (3408018)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/22 (4661497)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 1/2 (3408022)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	3873407
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	3408035, 3408036, 3873408
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3408063, 3408067, 3408082 3408083, 3430696, 3430698
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3408029, 3408032

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 1/15 (4661497)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4790507
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4790513
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4790531
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4790522
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4790539
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4790556

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4790695.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058539/2018-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.787/0001-01 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21088/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058539/2018-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2019, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 30/10/2019, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/11/2019, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2019, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4790746** e o código CRC **3860FD85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4790746



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01059/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058539/2018-14

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 21088/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.058539/2018-14, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guidoal/MG.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 03 de agosto de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Guidoal/MG, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, pelo que constou na Nota Técnica nº 28083/2018/SEI-MCTIC (Doc. nº 3716085 -SEI), foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3408018 – SEI).

4. Em razão da documentação carreada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 28083/2018/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 3716085 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoal/MG**.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

(...)

4. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Em atenção ao conteúdo da referida NOTA TÉCNICA, a Associação Cultural e Comunitária de Guidoal apresentou documentação (Proc. Administrativo nº 01250.008808/2019-74 - SEI).

6. Após analisar a documentação carreada, a Secretaria de Radiodifusão – SERAD, elaborou o Checklist (Doc. nº 3893235 - SEI), e em seguida emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 3149/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 3893237 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoval/MG**.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

(...)

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

(...)

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Associação Cultural e Comunitária de Guidoal apresentou documentos complementares para atender a solicitação da SERAD (Proc. Administrativo nº 01250.017270/2019-99 e 01250.017272/2019-88 - SEI).

8. A SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 15773/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos sobre a documentação apresentada (Doc. nº 4585767 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoval/MG**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 3149/2019/SEI-MCTIC ([3893237](#)) encaminha por meio do Ofício nº 6765/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica [3968151](#) em 13/03/2019 a Entidade foi

notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 11/04/2019, atendo parcialmente as exigências.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

(...)

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Em resposta à solicitação da SERAD, a Associação Cultural e Comunitária de Guidoal juntou documentos (Doc. nº 4661497 - Proc. Administrativo nº 01250.048410/2019-71).

10. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: *"(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica"*, e conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 21088/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº. 4790746 - SEI).

11. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 4790746 parte final - SEI).

12. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

13. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

14. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade

para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria dos diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS'', com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 21088/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, na localidade de Guidoal/MG (Doc. nº. 4790746 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guidoal/MG**, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.
2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/09/2018 às fl. 1/2 ([3408018](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Maria José da Silva Diretor Administrativo: Marli de Fátima Parreira dos Santos Diretor Operações: Catiane Aparecida de Oliveira Sabino
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: BR-120, Zona Rural, Sítio Santa Rita, Distrito de Sobradinho, Guidoal, MG Coordenadas geográficas: 21°08'08"S de latitude e 42°51'03"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: BR-120, Zona Rural, Sítio Santa Rita, Distrito de Sobradinho, Guidoal, MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 1/2 (3408018)

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/22 (4661497)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 1/2 (3408022)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	3873407
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	3408035 , 3408036 , 3873408
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3408063 , 3408067 , 3408082 , 3408083 , 3430696 , 3430698
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3408029 , 3408032
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 1/15 (4661497)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4790507
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4790513
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4790531
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4790522
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4790539
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4790556

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho [4790695](#).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

19. Portanto, infere-se que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos nas normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela citada Entidade, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 21088/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº. 4790746 - SEI), dentre outras manifestações técnicas elaboradas pela SERAD.

20. Como foi abordado alhures, o, foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide itens 3 e 4 deste PARECER).

21. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente o teor do Edital de Seleção Pública (vide item 2 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi postado em 27 de setembro de 2018, dentro do prazo previsto no mencionado Edital, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc. nº 4790737 - SEI).
22. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 3408018 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4661497 - Proc. Administrativo nº 01250.048410/2019-71 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório de pessoas jurídicas (Doc. nº 3408022 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3873407 - Proc. Administrativo nº 01250.008808/2019-74 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores (Docs. nºs 3408035, 3408036, 3873408 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Docs. nºs 3408063, 3408067 - Proc. Administrativo nº 01250.058542/2018-20 -SEI; Proc. Administrativo nº 01250.058543/2018-74; Proc. Administrativo nº 01250.059860/2018-16); vii) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Docs. nºs 3408029 e 3408032 - SEI); viii) formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4661497 - Proc. Administrativo nº 01250.048410/2019-71 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (Doc. nº 4790507 - SEI); x) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 4790513 - SEI); xi) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **cuja validade era até 27 de novembro de 2019** (Doc. nº 4790531 - SEI); xii) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 26 de abril de 2020 (Doc. nº 4790522 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 25 de abril de 2020 (Doc. nº 4790539 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 4790556 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 4790746 - SEI).
23. Merece registro que o Estatuto Social da Entidade prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 20 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (Doc. nº 4661497 - Proc. Administrativo nº 01250.048410/2019-71 - SEI).
24. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do Checklist RADCOM (Doc. nº 4790737 - SEI).
25. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Entidade, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3408018 - SEI).
26. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
27. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guidoal/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.
- ### III – CONCLUSÃO
28. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 27 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, na localidade de Guidoal/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.
29. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

30. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2019.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058539201814 e da chave de acesso 0fc147e3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 348796077 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 27-11-2019 09:09. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02135/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058539/2018-14

INTERESSADOS: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL - ASGUI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 27 de novembro de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058539201814 e da chave de acesso 0fc147e3

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 349370211 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 27-11-2019 10:36. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02145/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.058539/2018-14

INTERESSADOS: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **DESPACHO n. 02135/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 01059/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 27 de novembro de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250058539201814 e da chave de acesso 0fc147e3

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 349545388 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 27-11-2019 15:10. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.058539/2018-14

Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo a Vossa Senhoria, para providências quanto ao atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica, constantes do Parecer Jurídico 1059/2019 (4908241).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 27/11/2019, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4908617** e o código CRC **85BE84F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4908617

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.058539/2018-14

Referência: Parecer Jurídico 1059/2019 (4908241)

Interessado: MARIA JOSE DA SILVA

Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 29/11/2019, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4908661** e o código CRC **EF24988C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4908661

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.271.787/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASGUI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO DT SOBRADINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOMALTA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 9925-0345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 09:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
CNPJ: 15.271.787/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:03 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.
Código de controle da certidão: **6F8B.9989.EB30.352B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.271.787/0001-01

Certidão nº: 191646560/2019

Expedição: 11/12/2019, às 09:15:57

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.271.787/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.271.787/0001-01

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL

Endereço: ROD BR120 SN ZONA RURAL / DISTRITO SOBRADINHO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2019 a 16/01/2020

Certificação Número: 2019121809211558216600

Informação obtida em 18/12/2019 09:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 01059/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4908241) , no processo de interesse de ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guidoval/MG, foram renovadas todas as certidões (4955882), conforme constou no item "26": *"É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária."*

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2019, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4955888** e o código CRC **A6EC542D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4955888

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao Parecer nº 1059/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4908241), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Despacho SECOM 4955888, informando que foram realizadas as diligências solicitadas pela CONJUR e opinando pelo prosseguimento do processo.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/12/2019, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4981843** e o código CRC **3E7F5A00**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058539/2018-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.787/0001-01 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21088/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1059/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058539/2018-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 4981843

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.058539/2018-14

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL.

Assunto: Autorização de Outorga

Trata-se de minuta de portaria (5011953) e de exposição de motivos (5011962), que visa outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 21088/2019/SEI-MCTIC (4790746) e do Parecer nº 1059/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4908241), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 31/01/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5013298** e o código CRC **FB058A27**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 5013298



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC de 30 de dezembro de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058539/2018-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5011953** e o código CRC **24182517**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2020 10:55:14
Origem do Ofício: Secretaria de Radiodifusão
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 5724513
Data prevista de publicação: 12/02/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12422887	01250.0040842019-90.rtf	0e05e9b5ec1718a0b6a046e5bf85c293	7,00	R\$ 231,28
12422888	01250.0609972019-96.rtf	126b54d66f832f38952be34cfae1cfaa	4,00	R\$ 132,16
12422889	01250.0611992019-81.rtf	babe0441c1eb75c27558136f92d1ce8d	5,00	R\$ 165,20
12422890	01250.0633732018-40.rtf	c7335dc8c0161b2728106a9c560ce1a3	7,00	R\$ 231,28
12422891	01250.0670642018-49.rtf	d53ac3eaa0f0f76fd388eb7cf2ceb6e7	7,00	R\$ 231,28
12422892	01250.0684852018-97.rtf	2371570ad980813d6593bb6a88146a76	7,00	R\$ 231,28
12422893	01250.0711062018-46.rtf	82cb50637bb4d542cacb44754e95a659	7,00	R\$ 231,28
12422894	01250.0725172018-59.rtf	f66394b8024e10a71937486dd687e4c9	9,00	R\$ 297,36
12422895	01250.0733782018-81.rtf	cff0a70ee386f676c8231dfbf5b3615d	7,00	R\$ 231,28
12422896	53900.0020702016-91.rtf	9a964aacc139eed48dc0f0e1663ccc54	8,00	R\$ 264,32
12422897	53900.0064642014-56.rtf	ae09079742d8a13105587b39ab5ca079	11,00	R\$ 363,44
12422958	01250.0067262018-12.rtf	0f5ac128a70fca23b09e6b73648b951d	19,00	R\$ 627,76
12422959	53900.0235232016-12.rtf	175441369d5c37ea6580bc16da615e12	8,00	R\$ 264,32
12422960	53900.0255072016-64.rtf	c5d486cab3cade28ac2ed382e0b0c231	7,00	R\$ 231,28
12422961	53900.0375482016-01.rtf	fdaadf80ccd4bd26f0929bf659b96e28	7,00	R\$ 231,28
12422962	53900.0692922015-11.rtf	7b971343fff9da8d3d6fcc4da0868193	8,00	R\$ 264,32
12422963	01250.0121252018-31.rtf	a388a780f2ce0a8d9edbc65a8128ebc1	11,00	R\$ 363,44
12422964	01250.0306382019-12.rtf	6f9a84a52229854e1ee7c2c67f444be2	7,00	R\$ 231,28
12422965	01250.0444752018-66.rtf		7,00	R\$ 231,28

		fe3c8254abfdd18d 5e13207216e2e1e9		
12422966	01250.0449452018-91.rtf	7050267fee235cb6 d1913021cd9ba14f	7,00	R\$ 231,28
12422967	01250.0577742018-61.rtf	6ee9c284821e368b f0d80d94497f1281	7,00	R\$ 231,28
12422968	01250.0585392018-14.rtf	0030e208684556f3 9f03cb8e9827d370	7,00	R\$ 231,28
12422969	01250.0598342018-80.rtf	d075bd6b6eacab1f e6b87ac3a3acc6c4	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			181,00	R\$ 5.980,24

PORTARIA Nº 66/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.061199/2019-81, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 49 D (quarenta e nove - Digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital, no município de Lages/SC, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.743/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037548/2016-01, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, CNPJ nº 03.089.845/0001-93, cuja sede se situa na Rua Padre Manoel Francisco, s/nº, Centro, na localidade de Poconé, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.744/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059834/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, CNPJ nº 08.230.080/0001-83, cuja sede se situa na Rua Sete, nº 1013, Centro, na localidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.745/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.067064/2018-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, CNPJ nº 24.982.009/0001-03, cuja sede se situa na Rua do Comércio, nº 79, Bairro Jaibaras, na localidade de Sobral, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.749/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.068485/2018-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, CNPJ nº 20.232.595/0001-18, cuja sede se situa na Rua Galdino Pinto, nº 88, Bairro Taperuaba, na localidade de Sobral, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.893/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, IV, da Constituição da República de 1988, a Lei Federal n.º 13.341/2016, art. 6º, III, o Decreto n.º 5.371/2005, art. 38, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.030638/2019-12, invocando as

razões da Nota Técnica nº 19.839/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.125/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, resolve:

Art. 1º Transferir à Empresa de Comunicação PRM Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Santos, estado de São Paulo, a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, visando à retransmissão dos sinais da Fundação de Fátima, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Osasco, estado de São Paulo, autorização essa outorgada inicialmente à A.B.G. Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 426, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. -, de 23 de julho de 2009.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.006/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.063373/2018-40, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.007/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044945/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, CNPJ nº 24.504.499/0001-32, cuja sede se situa na Rua Rio Negro, s/nº - Bairro Motas, na localidade de Guapiara, Estado do São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.086/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.060997/2019-96, resolve:

Art. 1º Alterar a consignação conferida ao Senado Federal por meio da Portaria nº 193, de 02 de abril de 2012, DOU de 03/04/2012, de "Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens Digital (RTVD)" para "Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital (TVD)", na localidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.158/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Renovar a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miraima, estado do Ceará.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 25, III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.006464/2014-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23685/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1160/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., nos termos da Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 1º de julho de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 309, de 2004, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miraima, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.224/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058539/2018-14, resolve:



Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaide, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.º 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.º 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.º 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.º 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.º 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.º 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.º 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.º 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.º 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.º 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.º 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.º 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 7224 de 30 de dezembro de 2019, no Diário Oficial da União de 12/02/2020, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Guidoal a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal / MG, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.058539/2018-14, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2020, às 08:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5150282** e o código CRC **8D62665E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 5150282



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	SERAD	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:
Em devolução, para que seja retificada a publicação da Portaria, conforme entendimentos com a Chefe de Gabinete da SERAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daliane Mello de Souza, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/02/2020, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5212912** e o código CRC **1E96CB43**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.058539/2018-14

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação de Documentação e Informação, para conhecimento da Papeleta de Providências CGGM (5212912) e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 03/06/2020, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5567332** e o código CRC **B56E4263**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 5567332

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
202499 - Atlântica - Retratos, Fragmentos e Reminiscências da Mata Atlântica Brasileira
TOCO PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.233.333/0001-57
Processo: 01400002466202051
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 199.996,67
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto propõe a produção e publicação de um livro de fotografias em edição especial, que vai apresentar uma narrativa visual sobre a Mata Atlântica, uma das florestas mais ricas e reverenciadas pela cultura brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
202497 - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: LEITURA E LITERATURA EM DESTAQUE
ONG Cirandar
CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27
Processo: 01400002464202062
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R\$ 459.548,10
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê a manutenção das atividades culturais desenvolvidas nas bibliotecas Chocolate, do Arquipélago, Cirandar e Ceprimoteca ao longo do ano de 2020, na cidade de Porto Alegre /RS. Serão desenvolvidas atividades como cursos de formação e capacitação para educadores e professores como contrapartida social; apresentações musicais; espetáculos de artes cênicas; eventos literários a partir de encontros com escritores; e eventos de incentivo à leitura desenvolvidos pelos educadores sociais como as rodas de histórias diárias, empréstimos de livros e vivências em cultura popular, atividades que fomentam a formação de leitores críticos e autônomos.

PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
192486 - Paixão de Cristo 2020
LEVE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.497.496/0001-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020
193598 - Elis Regina - Sua História - Turnê (Campo Grande e Belo Horizonte)
Tenente Mendes Produções Artísticas e Culturais Eirele-ME
CNPJ/CPF: 21.484.281/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
200648 - 24 Horas de Teatro
Miqueas Lisboa Nascimento
CNPJ/CPF: 842.079.572-00
Cidade: Castanhal - PA;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185247 - Parque Estadual do Pico do Itambé: natureza & cultura
Bruno Campos Guillarducci - ME
CNPJ/CPF: 17.759.066/0001-62
Cidade: Santos Dumont - MG;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192407 - Núcleo de produção teatral, publicado na portaria nº 0547/19 de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 19/09/2019.

Onde se lê: Organização Ceilandense de Promoção e Inclusão de Crianças, Adolescentes e Jovens

Leia-se: INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192967 - Plano Anual do Instituto Portonave 2020, publicado na portaria nº 0637/19 de 25/10/2019, no D.O.U. de 29/10/2019, para Plano Bianual do Instituto Portonave.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 163752 - Coleção Os Minúsculos, publicado na portaria nº 0825/16 de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016.

Onde se lê: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por seis livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Leia-se: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por cinco livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA
E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, referente ao processo nº 53900.023523/2016-12.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 14 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na localidade de Júlio de Castilhos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 53900.029921/2015-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Seriema, na localidade de Água Boa, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.051424/2012-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, na localidade de Forquilha, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.071106/2018-46.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, na localidade de Capivari, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044475/2018-66.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.057774/2018-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, na localidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.059146/2017-39.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na localidade de Uruoca, estado do Ceará, referente ao processo nº 53000.056647/2011-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos da Comunicação de Viçosa, na localidade de Viçosa, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.059086/2017-54.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespassense, na localidade de Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 01250.058736/2017-44.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.059834/2018-80.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6744/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, na localidade de Poconé, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.037548/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.067064/2018-49.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Tapera, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.068485/2018-97.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."



Na PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na localidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.011055/2014-15.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Alto Alegre, na localidade de Cascavel, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.017314/2015-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 10, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na localidade de Massaranduba, estado de Santa Catarina, referente ao processo nº 53000.017977/2013-55.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, na localidade de Belmonte, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.063373/2018-40.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, na localidade de Guapiara, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044945/2018-91.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sempre Viva Movimento Ecológico e Ambiental de Igarapu do Tietê, na localidade de Igarapu do Tietê, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53900.025371/2014-21.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, na localidade de Naviraí estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.056625/2011-53.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorga da à Associação Comunitária de Comunicação e Desenvolvimento Sociocultural de Ichu - ASCODESI, na localidade de Ichu, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.002737/2017-34.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã, na localidade de Aquidabã, estado de Sergipe, referente ao processo nº 01250.059066/2017-83.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés, na localidade de Aimorés, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.074949/2017-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará, na localidade de Santa Bárbara do Pará, estado do Pará, referente ao processo nº 53900.049996/2015-69.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Integração, na localidade de Foz do Jordão, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.044541/2015-57.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na localidade de Medicilândia, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.011292/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária 13 de Junho, na localidade de Quebrangulo, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.001581/2016-93.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultura e Educação de Jijoca de Jericoacoara, na localidade de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.058630/2017-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, na localidade de Juara, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.043980/2015-42.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.006341/2012-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas, na localidade de Jardim de Piranhas, estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 01250.076226/2017-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castanhal, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.075895/2017-11.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na localidade de Sirinhaém, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53900.025812/2014-94.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, referente ao processo nº 01250.010612/2016-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na **PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC**, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, na localidade de Guidoal, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº **01250.058539/2018-14**.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.004084/2019-90.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas, estado de Maranhão, referente ao processo nº 53900.025507/2016-64.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, na localidade de Tracuateua, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.073378/2018-81.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 273 - Processo nº 53500.014921/2018-12

Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 117/2020/MM (SEI nº 5556839), integrante deste acórdão:

- a) por conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,
- b) reformar, de ofício, o despacho recorrido no sentido de alterar a multa para R\$ 11.229.984,51 (onze milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em função da aplicação de sanção de advertência para as infrações relativas aos arts. art. 15 (SMP3), 17 (SMP5), 19 (SMP7), 20 (SMP8), 23 (SMP11D e SMP11U) e 32, § 1º, (SMP13=0), do RGQ-SMP, conforme Planilha SEI nº 5590018.

Nº 276 - Processo nº 53542.007530/2018-55

Recorrente/Interessado: ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS. CPF nº 916.467.668-49

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 110/2020/MM (SEI nº 5545481), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de advertência.

Nº 277 - Processo nº 53524.000432/2018-13

Recorrente/Interessado: KLAISSON GUIMARÃES. CPF nº 081.155.826-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2020/MM (SEI nº 5542984), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por KLAISSON GUIMARÃES para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de caducidade.

Nº 278 - Processo nº 53548.000485/2011-81

Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 76.535.764/0324-28

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 115/2020/MM (SEI nº 5552101), integrante deste acórdão:

- a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,
- b) retificar o dispositivo infringido do art. 11 do PGMU I para o art. 12 do PGMU II.

Nº 279 - Processo nº 53504.000938/2013-48

Recorrente/Interessado: SOS LENÇÓIS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.224.386/0001-03

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 118/2020/MM (SEI nº 5557217), integrante deste acórdão:

- a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.058539/2018-14

À CGGM_SIDOF,

Encaminhe -se o presente processo, em atendimento à Papeleta de Providencias CGGM (5212912).

Brasília, 12 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 12/06/2020, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5589222** e o código CRC **5EE480A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 5589222

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 21088/2019/SEI-MCTIC (4790746), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE GUIDOVAL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de GUIDOVAL/MG, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 4955888 e no Parecer nº 1059/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4908241), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Considerando que já houve a publicação da Portaria de Autorização no DOU de 12/02/2020 (5148803) retificada em 09/06/2020 (5586453) e tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se nova Minuta de Exposição de Motivos, para posterior envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058539/2018-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.787/0001-01 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21088/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01059/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7224, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI-MC nº 5750706

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058539/2018-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.787/0001-01 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21088/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01059/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7224, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6014907** e o código CRC **63B2EB8F**.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI nº 6014907

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos Outorga (6014907), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 28/10/2020, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6028451** e o código CRC **C53200FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI-MCOM nº 6028451

DESPACHO

Processo nº: **01250.058539/2018-14.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Guidoal.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

Encaminhe-se presente processo à Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete, para conhecimento da Exposição de Motivos Outorga (6014907) e providência subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 05/11/2020, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6048069** e o código CRC **3529455E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.058539/2018-14

SEI-MCOM nº 6048069

Brasília, 9 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.058539/2018-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.787/0001-01 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21088/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01059/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7224, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria